

Anais do

**VIII ENCONTRO
DE PESQUISA DO
P.P.G. Filosofia | UFRGS**

21 a 25 de outubro de 2019



**Anais do VIII Encontro de Pesquisa do P.P.G. em Filosofia da
UFRGS**

Guilherme Mautone, Ricardo Crissiuma e Thaiany Wagner
(Organização Editorial)



2019

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

E56 Encontro de Pesquisa do P. P. G. em Filosofia da UFRGS (8. : 2019 out. 21-25 : Porto Alegre, RS).

Anais do VIII Encontro de Pesquisa do P. P. G. em Filosofia da UFRGS [recurso eletrônico] / Organizadores Editoriais, Guilherme Mautone, Ricardo Crissiuma, Thaianí Wagner. — Dados eletrônicos. — Porto Alegre: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UFRGS, 2019.

78 p.

Requisitos do sistema: Adobe Reader.

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN on-line: 978-85-66094-73-2

1. Filosofia. 2. Pesquisa – Pós-graduação. I. Mautone, Guilherme. II. Crissiuma, Ricardo. III. Wagner, Thaianí.

CDD 107

> UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL | UFRGS

Avenida Paulo Gama, 110.
Bairro Farroupilha, Porto Alegre,
RS.
CEP 90040-060

Reitor

Rui Vicente Oppermann

Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Claudia Wasserman

Chefia do Departamento de Filosofia

Eros Moreira de Carvalho

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Alfredo Carlos Storck

Corpo Docente

Ana Rieger Schmidt, Alfredo Carlos Storck, André Nilo Klaudat, David Horst, Eros Moreira de Carvalho, Felipe Gonçalves Silva, Fernando Pio de Almeida Fleck, Gerson Luiz Louzado, Inara Zanuzzi, Jônadas Techio, Jorge Artur Rocha Visintainer, José Alexandre Durry Guerzoni, José Pinheiro Pertille, Kathrin Lerrer Holzmeyr Rosenfield, Lia Levy, Nikolay Steffens Martins, Paulo Francisco Estrella Faria, Priscilla Tesch Spinelli, Raphael Zillig, Renato Duarte Fonseca, Ricardo Crissiuma, Rogerio Passos Severo, Silvia Altman.

Contato

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Filosofia
UFRGS, Campus do Vale,
Avenida Bento Gonçalves, 9500.
Prédio 43311, sala 110.
Porto Alegre, RS, 91509-900
Telefone: (51) 3308 6642
E-mail: dep.filosofia@ufrgs.br
Site/Home-page:
<http://www.ufrgs.br/filosofia>

> VIII Encontro de Pesquisa do P.P.G. em Filosofia da UFRGS

Organizadores

Ana Paula Pereira
Eros Moreira de Carvalho
Giovana Dalmás
Guilherme Mautone
Jeferson Diello Huffermann
Luiz Filipe Oliveira
Priscilla Tesch Spinelli
Ricardo Crissiuma
Thaiani Wagner

**Anais do VIII Encontro de Pesquisa do P.P.G. em Filosofia da UFRGS
Outubro de 2019**

ISBN 978-85-66094-73-2

Organização Editorial

Guilherme Mautone, Ricardo Crissiuma e Thaiani Wagner

Projeto Gráfico & Diagramação

Guilherme Mautone

Imagem da Capa

Helena de Almeida, *Sortie Noire*, 1995

Avaliadores e Pareceristas

Eros Moreira de Carvalho, José Pinheiro Pertille, Kathrin Lerrer Holzmeyr Rosenfield, Priscilla Tesch Spinelli, Rogerio Passos Severo, Silvia Altman.

Revisão

Ana Paula Pereira, Giovana Dalmás, Jeferson Diello Huffermann, Luiz Filipe Oliveira.

Bibliotecária Responsável

Poliana Sanchez de Araújo

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
PROGRAMAÇÃO	6
RESUMOS	12

Apresentação

Os Encontros de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) acontecem bianualmente, alternados aos Encontros Nacionais da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF). Eles são tradicionalmente organizados por discentes do PPG e objetivam oferecer uma oportunidade de encontro entre docentes e discentes de diferentes programas de pós-graduação brasileiros, fomentando o intercâmbio e a divulgação da pesquisa em filosofia em nível nacional.

O VIII Encontro de Pesquisa do P.P.G. em Filosofia da UFRGS foi estruturado em dois eixos. As palestras e mesas-redondas têm comunicações e diálogos de docentes de diferentes universidades brasileiras sobre temas de alta relevância para o contexto da filosofia no Brasil, seu ensino no ciclo básico e no ensino superior, sua vinculação à produção de pesquisa na área e, especialmente, sua inserção nos urgentes debates sobre a política, sobre os rumos da democracia, sobre a igualdade de gênero, sobre o racismo estrutural e sobre o lugar da produção artística em nossa sociedade. Já as apresentações discentes têm comunicações de alunas e alunos de PPG's de diversas universidades (UFRGS, UnB, USP, UFPR, PUCRS, UFPel, UFSM, UEMG, UEAP, Unicamp, UNIOESTE e Unisinos). Os trabalhos dos discentes dessas diferentes universidades representam produções relevantes nos campos tradicionais da filosofia, como lógica e metafísica, epistemologia e filosofia da ciência, filosofia da arte e estética, ética, filosofia política, filosofia do direito e história da filosofia. Muitos deles procuram, sobretudo, levar em consideração a atividade filosófica e sua história como recursos relevantes para a compreensão das complexidades contemporâneas.

Gostaríamos de agradecer aos docentes convidados para palestras e mesas-redondas que, gentilmente, colocaram-se à disposição. Agradecemos, também, os docentes que se disponibilizaram para avaliar resumos e artigos e



fornecer os pareceres adequados com vista à melhoria dos trabalhos. Agradecemos, além disso, o Departamento de Filosofia da UFRGS, P.P.G. Filosofia da UFRGS e o IFCH por fornecerem toda sorte de suporte para a realização do evento. Nosso muito obrigado especialmente aos docentes que participaram ativamente da organização do evento, compondo a Comissão Organizadora. E, por fim, nosso reconhecimento e gratulação calorosos aos jovens pesquisadores, mestrandos e doutorandos de diferentes universidades, que apresentaram seus trabalhos, pesquisas e resultados. Em tempos sombrios, procura-se reconhecer em todas as brechas possíveis a luz do conhecimento.

Cordialmente,

Discentes da Comissão Organizadora



Programação

PALESTRAS E MESAS-REDONDAS

> 21.10, segunda-feira | 10h00 | Abertura | Pantheon do IFCH

Relações entre Ética e Estética

Juliana Missaggia (UFSM)

(Mediação de Guilherme Mautone)

> 22.10, terça-feira | 10h00 | Pantheon do IFCH

Futuro das Licenciaturas no Brasil

Mitieli Seixas (UFSM) e Gláucia Helena Grohs (UFRGS)

(Mediação de Priscilla Tesch Spinelli)

> 23.10, quarta-feira | 10h00 | Pantheon do IFCH

Afroperspectividade na Filosofia

Katiúscia Ribeiro (UFRJ)

(Mediação de Wagner Lemes do Nascimento)

> 24.10, quinta-feira | 10h00 | Pantheon do IFCH

Filosofia e Experiência Democrática

Yara Frateschi (Unicamp), Castor Bartolomé Ruiz (UNISINOS) e Felipe Gonçalves Silva (UFRGS)

(Mediação de Ricardo Crissiuma)

> 24.10, quinta-feira | 17h00 | Em frente ao IFCH

Roda de Conversa: *Como combater a desigualdade de gênero na Filosofia*

Yara Frateschi (Unicamp)

> 25.10, sexta-feira | 10h00 | Pantheon do IFCH

Rumos da Pesquisa em Filosofia

Nythamar de Oliveira (PUCRS) e Alfredo Storck (UFRGS)

(Mediação Lia Levy)

> 25.10, sexta-feira | 16h00 | Encerramento | Pantheon do IFCH

Émilie Du Châtelet, epistemóloga

Mitieli Seixas (UFSM)

(Mediação de Jeferson Diello Huffermann)

APRESENTAÇÕES DISCENTES

> 21.10.19, segunda-feira | Estética, Filosofia da Arte & Filosofia Crítica |

Miniauditório do IFCH | Mediação de Thaiany Wagner

13h00 | Pedro Moreira Graça (USP), *A fratura do graffiti brasileiro*

13h30 | Guilherme Mautone (UFRGS), *A arte violada: censura, estética e política*

14h00 | Raquel Patriota (Unicamp), *Intermedialidade e “crise da arte pura” na estética tardia de Adorno*

14h30 | Intervalo

14h45 | Nykolas Friedrich Von Peters Correia Motta (UFRGS),

Revisitando o realismo de André Bazin



15h15 | Fábio César da Silva (UEMG), *Aspectos Fundamentais da Estética de T. W. Adorno*

15h45 | Anderson Chaves (PUCRS), *A potencialidade da ficção na experiência do real: uma leitura para o romance O irmão alemão, de Chico Buarque*

16h15 | Cindi Lucia Brito da Silva (UEAP), *O Dualismo corpo e mente no mangá The Ghost In The Shell*

> 22.10.19, terça-feira | Epistemologia & Filosofia da Ciência |
Miniauditório do IFCH | Mediação de Luiz Filipe da Silva Oliveira

13h00 | Augusto Lucas Valmini (UFRGS), *Manipulacionismo Causal: Realismo e Modularidade*

13h30 | Jeferson Diello Huffermann (UFRGS), *Variedades do Enativismo: propostas radicais e cognição superior*

14h00 | Renato Reis Leme (Unicamp), *Origens do ponto genérico em geometria algébrica e na prática matemática*

14h30 | Intervalo

14h45 | André Antônio Ribeiro, *A falácia de Hume: indução não é dedução*

15h15 | Rodrigo Sabadin Ferreira (UFRGS), *Sobre a Possibilidade de Dissolução de Paradoxos Epistêmicos Através da Teoria dos Tipos Ramificada*

15h45 | Gregory Gaboardi (PUCRS), *As fontes do a priori*

16h15 | Roberto Schmitz Nitsche (UFSM), *Experimentos Mentais: Platonismo versus Empirismo*



➤ 23.10.19, quarta-feira | Metafísica | Miniauditório do IFCH | Mediação de Jeferson Hufferman

13h30 | Gionatan Carlos Pacheco (UFSM), *A relação entre substância e modo: uma leitura entre Curley e Melamed*

14h00 | Luiz Filipe da Silva Oliveira (UFRGS), *A revisão hegeliana da ontologia natural*

14h30 | Alexandre Neves Sapper, *Hegel: o diagnóstico de tempo antes e depois da Fenomenologia do Espírito*

15h00 | Intervalo

15h15 | Daniel de Oliveira Neto (UFRGS), *As diferentes proposições de Beyssade e Secada sobre o modo como Descartes apresenta a doutrina da substância*

15h45 | Daniel Peres Santos, *A verdade extra-moral de Nietzsche à luz da crítica heideggeriana*

➤ 23.10.19, quarta-feira | Filosofia Política & Filosofia do Direito | Sala Ferraz do IFCH | Mediação de Ana Paula Pereira

13h30 | Gabriel Nunes Pozzebon (UFRGS), *Natureza humana e Cidadania nos Artigos Federalistas*

14h00 | Graziella Alcântara Mazzei (UFRGS), *Solidariedade como resistência política*

14h30 | Débora Corrêa Gomes, *A centralidade dos afetos na teoria política de Spinoza*

15h00 | Intervalo

15h15 | Flávia Ferreira Trindade (UFPeI), *Uma análise foucaultiana da confissão: auto-sentenciamento e produção de verdade*



15h45 | Daniel de Melo Sita (UFRGS), *Os conceitos fundamentais da teoria da alienação de Marx*

> 24.10.19, quinta-feira | Filosofia Política & Filosofia do Direito |
Miniáuditorio do IFCH | Mediação de Graziella Mazzei

13h00 | Ranieri Rodrigues Garcia (UFRGS), *Reconstrução como crítica imanente em Axel Honneth*

13h30 | Ana Paula Pereira (UFRGS), *Desobediência Civil: entre a balbúrdia e o direito a manifestação pacífica*

14h00 | Gil Moraes Monti (UFRGS), *Da ação aos conselhos e a desobediência civil: uma leitura sobre a institucionalização do conceito de ação em Hannah Arendt*

14h30 | Intervalo

14h45 | Augusto Sperb Machado (UFRGS), *É o "nivelamento por baixo" uma boa objeção ao igualitarismo?*

15h15 | Marcelo Lucas Cesco (UFRGS), *Uma leitura do conceito de população na Filosofia do Direito de Hegel a partir da Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth*

15h45 | Lutiero Cardoso Esswein (UFRGS), *As implicações do crédito para o capital produtivo*

> 25.10.19, sexta-feira | História da Filosofia & Ética | Sala Ferraz do IFCH | Mediação de Luiz Filipe

09h00 | Claiton Silva da Costa (PUCRS), *Explicação e princípios normativos*

09h30 | Geder Paulo Friedrich Cominetti (UNIOESTE / IFPR), *A noção de "utensílio" em Heidegger*

10h00 | Clarisse Nunes (UFRGS), *O Estado de Direito e o boicote ao viver bem*

10h30 | Intervalo

10h45 | Alysson Augusto dos Santos Souza (PUCRS), *Mercadoria Animal: um olhar sobre o processo de esquecimento dos não-humanos*

11h15 | Antônio Adriano de Meneses Bittencourt (UFC), *Natureza em L. Feuerbach: Liberdade e Autonomia*

11h45 | Wibison Menezes Silva (UFPR), *O Sofista de Platão: um estudo sobre a alteridade*

12h15 | Indi Nara Corrêa Fernandes Colem (UnB), *O caráter imprescindível do juízo reflexionante para pensar a filosofia como sistema.*

> 25.10.19, sexta-feira | Ética | Pantheon do IFCH | Mediação de Guilherme Mautone

13h00 | Thaiany Wagner (UFRGS), *Boa vida e fortuna*

13h30 | Alexandre Teles (PMPoA), *A análise de termos éticos empreendida por Schopenhauer*

14h00 | Francisco Alvarenga Junnior Neto (FAJE), *O trabalho alienado e a identidade do homem na sociedade capitalista*

14h30 | Intervalo

15h45 | Jéssica Hilgert (UFRGS), *O que significa liberdade para Sartre?*

15h15 | Guilherme Galvão de Figueiredo (UFRGS), *A eudaimonia e o prazer na Ética Nicomaqueia*

Resumos

Os resumos aqui coligidos foram avaliados por docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRGS, respeitando-se o mesmo processo de *blind peer review* que se estabelece na editoração de periódicos científicos. Desse modo, os avaliadores não conheceram a identidade dos autores dos resumos, nem os autores conheceram a identidade dos avaliadores.

A fratura do graffiti brasileiro

Pedro Moreira Graça (USP)

Desde meados de 2000 o valor da Arte Urbana brasileira é reconhecido internacionalmente por sua originalidade em relação à produzida no resto do mundo. Um sinal disso é que o primeiro trabalho de maior fôlego focado no graffiti brasileiro foi o livro *Graffiti Brasil* do pesquisador inglês Tristan Manco publicado em 2005 (até hoje sem tradução para o português). Hoje em dia nomes como Os Gêmeos, Kobra e Nunca são amplamente reconhecidos no Brasil e fora dele. Porém, as tradições que possibilitaram a formação desses artistas não são as mesmas seguidas por um artista com educação formal, o que levanta algumas dificuldades ao tentarmos entender como o graffiti se desenvolveu no Brasil – processo que o afastou da tradição do Graffiti Internacional ao mesmo tempo que não seguiu as questões históricas, formais e conceituais que costumam direcionar a pesquisa “convencional” na formação de um artista ou grupo. Artistas como Speto, Os Gêmeos, Nunca, Titi Freak, Herbert Baglione, Flip, entre tantos outros, tiveram assumidamente como suas principais referências iniciais o Graffiti Internacional, porém ao final da década de 1990 já tendiam a uma cisão com essa tradição. Surge a necessidade de tentar descobrir como tratar de um objeto que se aproxima do mundo artístico, mas não participa (ao menos inicialmente) dele, além da identificação dos distintos grupos que desde os anos 1970 no Brasil cobrem os muros dos centros metropolitanos. A apresentação irá focar no problema de como tratar desses objetos sem desvirtuar suas matrizes, sem tentar dar um aval exterior e artificial às práticas mesmas. A comparação com o desenvolvimento de movimentos descritos convencionalmente pela história da arte não fornece o instrumental necessário para entender com maior riqueza o desenvolvimento dessas práticas, ocorrido especialmente entre as décadas de 1980 e 2000. A tradição norte americana de graffiti, iniciada na década de 1960 em Filadélfia, possibilitou a criação de regras visuais e de conduta, além de um conjunto valorativo próprio, que serviria de molde para sua internacionalização durante

a década de 1980. A pesquisa de Jack Stewart publicada em formato final no livro *Graffiti Kings* retrança a genealogia do graffiti americano mostrando como essas regras visuais e de conduta foram se estabelecendo durante a década de 1970 – a adoção desse estilo no Brasil deu-se principalmente através de filmes como *Beat Street* e *Wildstyle* e livros como *Subway Art* e *Spraycan Art*. No entanto, embora essas regras internas do graffiti tenham possibilitado o desenvolvimento da prática, elas também estabeleceram regras formais restritivas para a mesma, a impossibilitando de quebrar com a própria tradição e estimulando a proliferação de um estilo homogeneizado de pintura mural internacional. Porém, no Brasil da década de 1990 essas regras começaram a ser quebradas, criando uma linhagem distinta da que existia no resto do mundo.

Palavras-chave: Filosofia da Arte. História da Arte. Graffiti. Pichação.

A arte violada: censura, estética e política

Guilherme Mautone (UFRGS)

Em 2015 a Freemuse – uma organização internacional independente e cujo trabalho se orienta majoritariamente em direção da defesa da liberdade de criação e expressão artística – registrou na ONU 469 casos de patente censura às artes e ataques contra artistas ao redor do mundo. Cotejando essa estatística com a do ano anterior, notou-se um aumento de 98% nos casos atendidos pela organização. Ameaças de morte, atentados, litígios judiciais, vetos governamentais, destruições de patrimônio e, inclusive, assassinatos tipificam os 469 casos registrados. No contexto brasileiro, somam-se outros tantos casos, desde a Bienal de SP, de 2010, até o encerramento da *Queermuseu* em 2017. Em 2018 e em 2019 casos similares são registrados no Brasil, sobretudo no Rio de Janeiro. Diante de um recenseamento inicial dessas estatísticas, procuro pensar filosoficamente a questão da censura às artes a partir das considerações de Jacques Rancière em *A partilha do sensível*, de 2018. A tese principal do filósofo francês consiste na afirmação de que a política se encontra estruturada sob a base de um sistema de distribuição e de compartilhamento do sensível que, ao mesmo tempo, recorta um *comum* e determina os lugares que os sujeitos ocupam na experimentação dele. Daí, portanto, a ideia de que sob a política há uma estética. Procuro endossar a tese de Rancière, realizando um trabalho de esclarecimento do seu uso dos termos ‘estética’ e ‘política’ para, então, aproximá-lo de pensadores de uma filosofia analítica da arte, como Danto e Carroll. E, por fim, procuro sugerir a ideia da *censura*, no caso das artes, enquanto um estrangulamento do escopo dessa partilha que acaba por reduzir o sensível a um objeto de disputa sem mediações ou reconhecimentos.

Palavras-chave: Estética. Política. Censura. Rancière. Freemuse.

Intermedialidade e “crise da arte pura” na estética tardia de Adorno

Raquel Patriota (Unicamp)

A teoria estética de Theodor Adorno foi muitas vezes tomada como uma rígida e elitista doutrina da arte moderna. Suas críticas ao jazz, à música popular e à conhecida “indústria cultural” seriam indícios de uma teoria purista, que selecionaria certas obras consideradas “autênticas” e conseqüentemente desprezaria a pluralidade de práticas artísticas que questionavam os limites entre *arte* e *não-arte*. Essa leitura frequente da obra do filósofo é, como procuraremos mostrar, parcial e problemática, pois desconsidera textos tardios do autor que tratam precisamente de repensar os limites do conceito de arte e sua complexa relação com a cultura de massas. A fim de explorar a peculiaridade desses textos tardios, adotaremos o seguinte percurso expositivo: primeiro analisaremos como Adorno se aproximou das práticas intermediais na arte da década de 1960, em especial nos textos “A arte e as artes” [*Die Kunst und die Künste*] e em “Transparências do Filme” [*Filmtransparente*], lidando tanto com o fenômeno de interligação de diferentes gêneros artísticos, como com a expansão do conceito de arte, promovida pelo então nascente cinema autoral alemão; em um segundo momento, proporemos que a *Teoria Estética* pode ser lida como uma obra que se acerca da noção de “antiarte”, ou com o que Adorno nomeia de uma “crise da arte pura” no contexto do pós-guerra, indicando o contato próximo e aberto de Adorno com uma ampla variedade de manifestações artísticas; para concluir, discutiremos como um retorno a Adorno a partir desses temas tem se mostrado um campo frutífero em teorias da arte contemporânea – como as de Juliane Rebentisch, Peter Osborne, entre outros.

Palavras-chave: Arte moderna. Teoria Crítica. Estética

Revisitando o realismo de André Bazin

Nykolas Friedrich Von Peters Correia Motta (UFRGS)

O teórico do cinema André Bazin (1918-1958) é conhecido como um dos mais famosos aderentes do realismo fotográfico (quicá o mais famoso). Fotografias seriam diferentes de outras mídias pictóricas porque seriam produzidas automaticamente. Seu automatismo garantiria uma objetividade única entre imagens. Mesmo um leitor como Noël Carroll coloca Bazin na mesma categoria de autores como Kendall Walton (com sua teoria da transparência fotográfica, segundo a qual fotografias nos colocariam em contato perceptual com o mundo) e Roger Scruton (com sua negação do caráter representacional de fotografias, segundo a qual fotografias seriam cópias das aparências dos objetos fotografados, e, por isso, mais semelhantes a sombras e reflexos especulares do que a pinturas). Mas será essa a melhor interpretação de Bazin e de seu realismo? Procuraremos mostrar que não, partindo da vicissitude histórica de uma tradução americana mal-feita, passando pela reabilitação dos últimos anos do teórico francês, e, por fim, ilustrando através de filmes sua ideia de realismo. O rótulo de realista de Bazin está atrelado na vertente anglo-saxã à tradução de *Qu'est-ce que le Cinéma?* por Hugh Gray. Quase todas as referências a Bazin são feitas a partir dessa tradução. A epígrafe do clássico *Transparent Pictures* de Kendall Walton, inclusive, é extraída daí. O filósofo americano considera o que Bazin tem a dizer como “pronunciamentos exóticos” e “alegações selvagens” (WALTON, 2008). Mas não é para menos: o Gray de Bazin afirma que “a imagem fotográfica é o objeto ele mesmo, o objeto liberado das condições do tempo e do espaço que o governam” (BAZIN, 1967). Só que Bazin *não* diz nada parecido! Calha que as caracterizações de e as críticas a Bazin mais comuns atingem a tradução de Bazin, não a ele próprio. Em verdade, Gray com sua tradução constituiu um *pseudo-Bazin*, que precisa ser desvinculado do original. Esse movimento de desvinculação vem acontecendo nos últimos anos com leituras mais atentas e caridosas de Bazin. Enquanto pseudo-Bazin considera que o realismo fotográfico diz respeito ao

automatismo, enfatizando ao máximo o dispositivo e a tecnologia da fotografia, as novas leituras de Bazin procuram chamar a atenção do *background* em fenomenologia do teórico francês (como Jonathan Friday) e a dimensão fenomenológica de suas afirmações (Daniel Morgan e Richard Rushton). Realismo não diria respeito à materialidade do mundo, à quantidade de informação ou detalhes reproduzidos em uma fotografia ou em um filme (como quando dizemos que os gráficos de um *videogame* estão *realistas*), mas sim à apresentação de uma *visão* de mundo, de uma forma de vida, em suma, de uma realidade “profundamente social e histórica” (RUSHTON, 2011). Para pôr à prova as leituras mais fenomenológicas de Bazin, arregimentaremos três filmes: *Blade Runner* (dir. Ridley Scott, 1982), *Le Crime de Monsieur Lange* (dir. Jean Renoir, 1936) e *Rear Window* (dir. Alfred Hitchcock, 1954). Procuraremos mostrar que *Blade Runner* apresenta um contraponto similar àquele entre o realismo ingênuo de pseudo-Bazin e a nova leitura fenomenológica através da obsessão por fotografias de Leon e a narração de Roy Batty a Deckard sobre a situação replicante. Usaremos *Le Crime de Monsieur Lange* para mostrar que o filme seria realista para Bazin não por conta de sua *mise en scène* e sua continuidade, mas por conta da apresentação do otimismo do *Front Populaire* e da esperança por uma união nacional francesa corporificada no pátio, o palco de toda a ação do filme. Por fim, contraporemos *Rear Window* ao filme anterior no seu uso inteiramente oposto de um pátio, por corporificar a desunião e a fragmentação da vida contemporânea através da separação das vidas dos vizinhos por meio da separação espacial de suas janelas.

Palavras-chave: André Bazin. Realismo fotográfico. Fenomenologia. Leitura de filmes.

Aspectos Fundamentais da Estética de T. W. Adorno

Fábio César da Silva (UEMG)

O objetivo desta comunicação é explicar os aspectos fundamentais da arte autêntica na obra *Teoria Estética* (1970) de Theodor W. Adorno (1903-1969). Nessa obra, a concepção de arte autêntica se orienta por critérios que são semelhantes aos do conhecimento. Isso significa que os problemas de resolução formal que se encontram inseridos nas obras de arte são bem similares aos problemas de formulações conceituais da filosofia, pois ambas estão diante de uma mesma confrontação com a racionalidade. Desse modo, a resolução artística pode sugerir caminhos a uma possível solução para as questões filosóficas mais abrangentes. Para isso, deve-se fazer uma contraposição entre arte e filosofia, servindo como complementação mútua, um tipo de simbiose, pois a arte, ligada ao sensível, ao objeto particular, careceria de uma explicação conceitual ordenando seus fins. Por sua vez, a filosofia, ligada ao inteligível, ao conceito, careceria de uma aproximação maior com o objeto a ser representado. É como se o conhecimento tivesse um lugar-tenente como uma possível resolução. Para Adorno, a filosofia se baseia em um modelo no qual a verdade se estabelece pela busca em apreender além do conceito por meio do processo de conceitualização o que seria também da ordem do não conceituado ou aquilo que não seria meramente hipostasiado em ideia, ou seja, o que Adorno denominou de *não-idêntico*. Assim, constatamos na Teoria Estética que na concepção de arte autêntica há um tipo de correção conceitual, trazendo ao conceito o que lhe é exterior no processo de formalização da obra artística. Com efeito, a formalização estética pode servir como um tipo de cifra ilustrativa, exemplar de um modo de conceitualização filosófica. Além disso, nessa obra pode-se perceber que a estética adorniana é *sui generis* no sentido de possuir uma dialética entre autonomia formal da arte e uma heteronomia social, ou seja, quanto mais formalmente autônoma a obra de arte, mais ela aproximaria de uma heteronomia por uma refração social da sociedade na qual ela estaria inserida. Isso se dá pelo fato de a obra de arte ser considerada para

Adorno análoga às figuras metafísicas, a saber, as mônadas leibnizianas. Mônadas são seres particulares hermeticamente fechados que refletem dentro de si o universo. Desse modo, para Adorno é como se houvesse na arte autêntica uma “dialética da solidão”, em que o caráter social servisse como “tema” na obra de arte independente da vontade do artista. Sob essa perspectiva, paradoxalmente, um “discurso solitário” artístico expressa mais a sociedade vigente do que um discurso comunicativo. Por isso que para Adorno se estabelece a ideia da dialética hegeliana de que haveria uma relação recíproca entre o universal e o particular em algumas obras artísticas exemplares, tanto em sua constituição intrínseca como extrínseca, isto é, tanto da sua conformidade *material* em obra como desse *material* ao social. Com isso, a estética de Adorno cumpre o papel de afirmar tanto o valor da própria coisa como arte, em sua autonomia, como sua qualidade de promessa de felicidade, por sua heteronomia.

Palavras-chave: Arte Autêntica. Filosofia da Arte. Theodor Adorno. Teoria Estética.

A potencialidade da ficção na experiência do real: uma leitura para o romance *O irmão alemão*, de Chico Buarque

Anderson Chaves (PUCRS)

O presente trabalho tem por objetivo apresentar uma leitura de abordagem crítica do romance *O irmão alemão*, de Chico Buarque, de modo que se possa analisá-lo enquanto composição narrativa que dá vida ficcional à história de um narrador-protagonista. Nos romances em primeira pessoa, a presença de um narrador que precisa sustentar a narração, e colocar-se na narrativa sob a condição de personagem da história a ser narrada, instaura um discurso formal ambíguo onde o sentido do relato não deriva somente do universo ficcional. Deriva, sobretudo, da autonomia desse narrador sobre o processo de escritura do próprio romance numa simulação de autoria. De acordo com Maria Lucia Dal Farra (1978), pode-se afirmar que os romances em primeira pessoa representam o ato de criação ficcional por meio da palavra escrita. Nesse sentido, com a análise da obra de Chico Buarque, pretende-se mostrar que a narração formalizada coloca em vigência um outro tipo representação. Na obra, não está mais em jogo o ato ficcional de elaboração da escrita, mas, em seu lugar, o exercício de realização da leitura. Isso porque, o narrador-protagonista no romance de Chico Buarque só pode articular a história de seu relato a partir da leitura que mobiliza para apreender os indícios do desaparecimento de seu irmão alemão através do registro de documentos, cartas e fotos inseridas, inclusive, dentro da referida obra literária. Assim, entende-se que a mudança dos códigos tradicionais dos romances em primeira pessoa efetuada pela narrativa de Chico Buarque, em *O irmão alemão*, indicia a situação de mutabilidade do próprio gênero romanesco no contexto da literatura contemporânea.

Palavras-chave: Literatura. Romance moderno. Representação.

O Dualismo corpo e mente no mangá *The Ghost In The Shell*

Cindi Lucia Brito da Silva (UEAP)

O dualismo corpo e mente proposto por René Descartes (1596 – 1640), em sua obra *Meditações Metafísicas*, influenciou a filosofia moderna e a ciência. Na sexta meditação do livro *Meditações Metafísicas*, René Descartes preocupou-se com a existência do mundo físico, ou seja, com o dualismo substancial, assim como nas meditações anteriores. Na primeira meditação, ele introduz o método da dúvida, que permite ao filósofo trazer para o seu íntimo várias questões de cunho ontológico. Entende-se que a mente é definida como uma substância que pensa, que sente, que quer, que ama, que odeia. No entanto, para que se possa obter essas sensações é necessário que o ser humano apresente-se como composto de sangue, de pele, ou seja, de um corpo (substância extensa) que é realmente diferente dessa alma (substância pensante). Tais substâncias encontram-se intimamente ligadas por um ser que é supremo (Deus) ao ponto de tornar-se possível essa união, formando o composto. O pensamento de Descartes se sustenta na defesa da união dessas duas substâncias que são aquela a extensa e a imaterial, tanto que é possível notar em suas meditações a tensão suscitada pela separação substancial entre alma e corpo, concebendo a alma inicialmente sem qualquer ligação com o corpo. No que se entende por divisão, Descartes enuncia que todo corpo é divisível, enquanto a mente é indivisível. A partir do reconhecimento desta divisão, conclui-se que nenhum corpo pode ser mente, assim como nenhuma mente pode ser corpo, pois ambos denotam atributos que se excluem mutuamente. Portanto, ao perceber essas diferenças, é importante salientar, que a substância pensante (mente ou alma) não habita em apenas uma parte específica do corpo, por exemplo, no cérebro. Assim, considerando a alma uma substância distinta, ela está presente no corpo todo. A utilização do quadrinho japonês *The Ghost in the Shell*, mostra em nossa pesquisa, a valorização da mente (alma) em um corpo que não necessita ser de carne e osso, esse corpo aparece segundo uma nova roupagem, revestida com uma nova linguagem que

descreve o corpo Ciborgue. Assim, a obra literária *The Ghost in the Shell* retrata o dualismo entre corpo e mente na personagem Major Makoto Kusanagi. Nossa pesquisa versa, justamente, na leitura filosófica do dualismo cartesiano em suas vivências diárias, considerando-a como um ser que habita um corpo ciborgue, que pensa sobre suas ações, que sente e duvida sobre as coisas existentes. O mangá gerou influências na cultura Cyberpunk, colocando em seus diálogos uma visão um tanto filosófica e futurista em relação às suas características humanas, sua linguagem é própria e que o tornam suas bases ricas em informação ao leitor com a utilização de notas de rodapés, técnica que o Mangaká utiliza para representar seu universo ficcional como uma extensão, ao limite, da tecnologia presente. A tradução para o Português do título do mangá, ou seja, “o fantasma na concha”, mostra o dualismo proposto por Descartes. Major Kusanagi vive em uma concha ou receptáculo que é o um corpo ciborgue revestido por maquinaria sofisticada, que tem como função proteger seu cérebro, ou melhor, sua alma ou ghost. Essa base, fantasma, torna-se fundamental para dialogar com a questão cartesiana do sujeito como o ser que pensa e que, ao mesmo tempo, ultrapassa a barreira de compreensão da separação de corpo e alma, sabendo que essa distinção não ocorre apenas em função do pensamento, mas, segundo a perspectiva cartesiana, haveria uma cisão entre corpo e alma, já que elas são substâncias completas, cujos atributos principais se autoexcluem. Além disso, adentra no contexto ultracontemporâneo em função da protagonista apresentar um corpo ciborgue. Donna Haraway, em seu Manifesto Ciborgue, pretende justamente realizar o estudo da metáfora do ser humano contemporâneo como ciborgue e, a partir desta caracterização, podemos estabelecer e identificar a Major Kusanagi nessa tensão entre estas substâncias, questionando-se, portanto, o que a caracteriza enquanto sujeito: se é o seu corpo ciborgue ou sua mente.

Palavras-Chave: Dualismo Corpo e Mente. *The Ghost In The Shell*. René Descartes. Donna Haraway. Ciborgue.

Experimentos Mentais: Platonismo versus Empirismo

Roberto Schmitz Nitsche (UFSM)

A primeira preocupação epistemológica mais significativa sobre experimentos mentais floresceu no final dos anos 1980 e começo dos anos 1990. O primeiro trabalho a entrar nessa denominação foi um artigo publicado em 1986 por James Robert Brown, intitulado “Thought Experiments Since The Scientific Revolution”. Brown aponta que é muito difícil explicar o que experimentos mentais são, propondo, em vez disso, uma classificação de acordo com a sua função. O autor ramifica os experimentos mentais em destrutivos e construtivos. Quanto a segunda classe ele a secciona em mais três outros subtipos: diretos, conjecturais e mediativos. Os platônicos são uma pequena classe de experimentos mentais encontrados ao mesmo tempo no grupo dos destrutivos e dos diretos e que são os mais importantes: “a platonic thought experiment is a single thought experiment which destroys an old or existing theory and simultaneously generates a new one; it is *a priori* in that it is not based on new empirical evidence nor is it merely logically derived from old data” (BROWN, 1991, p.76). São os experimentos mentais do tipo platônico que tem a capacidade de acessar o mundo platônico, compreendendo suas leis e regras. Através desse acesso justificamos os resultados advindos dos experimentos mentais. A definição de platonismo utilizada pelo autor aponta que embora existam entidades abstratas que possuem existência independentemente de nós e estejam fora do que entendemos por tempo e espaço, não obstante podemos aprender algo sobre sua existência como um resultado das nossas habilidades mentais de percebê-los. Logo após o surgimento da teoria de Brown, surge a teoria de John D. Norton no artigo “Thought Experiments In Einstein’s Work” de 1991. Para Norton todos os experimentos mentais “can be reconstructed as arguments based on tacit or explicit assumptions. Belief in the out-come conclusion of the thought experiment is justified only insofar as the reconstructed argument can justify the conclusion” (NORTON, 1996, p. 354). As informações oriundas dos experimentos mentais só podem ser extraídas das

informações que nós já possuímos previamente, em outras palavras, são as informações anteriores ao performar que nos levam as informações obtidas após o experimento mental ter sido realizado. Nesse sentido, a abordagem de Norton é empirista, pois necessitamos ter informações sobre o mundo para poder reorganizá-las ou generalizá-las dentro do experimento mental. A tese empirista de Norton consegue resolver mais problemas que a tese platônica de Brown. Para aceitarmos a abordagem de Brown precisamos consentir a existência de entidades platônicas das quais não sabemos como funcionam. Se aceitarmos que experimentos mentais são *a priori*, então teremos de encontrar uma explicação para como informações *a priori* podem ser falsas. A tese de Norton consegue explicar quando e porque experimentos mentais falham sem recorrer a nenhum meio misterioso como o platonismo. Para validar um experimento mental devemos reconstruí-lo em forma de argumentos e buscar pelas premissas falsas.

Palavras-chave: Experimentos Mentais. Epistemologia. Platonismo. Empirismo.

Manipulacionismo Causal: Realismo e Modularidade

Augusto Lucas Valmini (UFRGS)

Nos últimos anos, tem aumentado o número de adeptos a teorias manipulacionistas da causalidade, i.e., teorias para as quais a causalidade é explicada através de como uma manipulação na causa permite alterar o efeito. Em grande medida, esse aumento se deve ao abandono de caracterizações antropocêntricas da causalidade (onde as relações causais eram pensadas como possuindo alguma analogia com a nossa experiência de agentes causais) e a adoção de caracterizações independentes da nossa agência. Entre as caracterizações independentes do nosso papel como possíveis agentes causais, estão aquelas em que relações causais são relações funcionais entre variáveis. Mais especificamente, e no caso mínimo, onde a causa e o efeito são variáveis que podem assumir mais de um valor, e que a alteração do valor atribuído à causa altera o valor atribuído ao efeito. Em algumas relações causais, o efeito será o resultado de mais do que uma variável. Por exemplo, podemos dizer que as ordens de um sargento e um major causam o avanço de uma tropa. Sejam os valores: $-1 = \text{recuar}$; $0 = \text{não dar ordens}$; e $1 = \text{avançar}$. E as variáveis: $M = \text{ordem do major}$; $S = \text{ordem do sargento}$; $T = \text{ação da tropa}$. As equações para o movimento da tropa poderiam ser as seguintes:

$$\text{Se } M \neq 0, \text{ então } T = M$$

$$\text{Se } M = 0, \text{ então } T = S$$

Há abordagens que sugerem que para verificarmos se uma relação é causal precisamos que as variáveis possuam *modularidade*, i.e., devemos poder alterar o valor de uma variável sem alterar o valor das outras variáveis usadas. Para abordagens que requerem modularidade surge um problema, pois em certos sistemas físicos algumas variáveis estão conjuntamente presentes em mais de uma das fórmulas. Isso não ocorre no caso das ordens acima que acabam se sobrepondo. Mas isso ocorre, por exemplo, em circuitos elétricos. Em um circuito elétrico como uma fonte de tensão e três resistores, alterar o

valor da tensão alterará o valor da corrente em cada resistor, assim como alterar o valor de alguma das resistências alterará o valor de tensão em cada um dos outros resistores. Os principais dois problemas que abordaremos são: 1) Ao falarmos que relações causais são relações funcionais entre variáveis, estamos falando do que é a causalidade? 2) São as variáveis usadas para expressar sistemas físicos realmente modulares? Argumentaremos que a resposta para esses problemas envolve unir essas questões. A medida em que descrevemos as variáveis de uma relação causal como modulares, e ao mesmo tempo tornamos claro para as variáveis da relação o que é ter seu valor alterado, fica mais fácil visualizar como a relação funcional entre as variáveis revela a conexão causal entre as variáveis.

Palavras-chave: Epistemologia. Causalidade. Causação. Manipulacionismo. Intervencionismo.

Variedades do Enativismo: propostas radicais e cognição superior

Jeferson Diello Huffermann (UFRGS)

Desde os anos noventa do século XX um programa de pesquisa interdisciplinar que transpassa a filosofia, a psicologia cognitiva, a inteligência artificial, robótica corporificada e a linguística vem ganhando espaço sob a alcunha de Enativismo (*Enactivism*). Apresentar e contextualizar abordagens enativistas mais radicais à cognição superior é o objetivo da presente comunicação. Uma motivação significativa para uma atitude positiva ao enativismo é o sucesso de explicações do fenômeno perceptual da visão que enfatizam o caráter ativo da percepção. A partir de uma certa leitura enativista pode-se defender que a percepção visual é um tipo de cognição básica (não-representacional), que pode ser explicada de modo relacional, a partir das habilidades do agente cognitivo engajado em um determinado ambiente e suas características. De modo que a percepção é deveras aproximada, senão identificada, com um saber-fazer. Um panorama do enativismo e suas variedades é traçado de modo a entender as perspectivas unificadoras anti-representacionistas encontradas nas abordagens radicais; com isso é possível abordar o tratamento dado, de uma perspectiva radical, aos contextos que a princípio demandam apelo à noção de representação em sua explicação (contextos do que se pode chamar cognição superior). As variedades tratadas anteriormente ao enativismo radical são o enativismo autopoietico e o enativismo sensório-motor. Após esboçada a hipótese enativista radical, encerra-se discutindo alguns problemas e possibilidades de avanço da agenda radical à explicação da cognição superior.

Palavras-chave: Filosofia das Ciências Cognitivas. Enativismo autopoietico. Enativismo sensório-motor. Enativismo radical. Cognição superior.

A falácia de Hume: indução não é dedução

André Antônio Ribeiro

David Hume demonstrou que a nossa confiança nas conclusões de raciocínios indutivos não pode ser justificada e, portanto, que não temos nenhum motivo racional para acreditar que elas sejam verdadeiras. Inferências indutivas não podem ser justificadas nem *a priori* (pois suas conclusões podem ser negadas sem contradição) nem pela experiência (justificação circular). Embora o raciocínio de Hume seja bastante sólido, a conclusão pela ausência de justificação - e conseqüente irracionalidade das inferências indutivas - causou desconforto em muitos pensadores pelo seu potencial hiper-ceticismo, pois ele solapa as bases não apenas do conhecimento científico, mas de *quase todo* o conhecimento humano, já que a maioria absoluta das inferências que fazemos no dia a dia são indutivas. Isso porque os raciocínios indutivos são *ampliativos* (o conteúdo da conclusão é mais amplo do que a informação contida nas premissas) e temos que usar, implícita ou explicitamente, raciocínios indutivos *sempre que vamos além das nossas percepções privadas atuais*. A noção de justificação pressupõe a escolha de um critério adequado para realizar a avaliação: mostrar que a indução é justificada implica em demonstrar que ela satisfaz certos critérios considerados necessários para um argumento ser considerado razoável. Ora, mostraremos que o problema fatal com a argumentação de Hume é que ele opera com a noção que a única forma possível de justificar um argumento, o único critério válido é dedutivo e, como argumentos indutivos não são dedutivos, não há dificuldade em inferir que eles seriam inválidos. Os argumentos de Hume contra a possibilidade de justificar inferências indutivas consiste, em sua totalidade, em mostrar que estas não têm as propriedades dos argumentos dedutivos (HUME, 2004, IV, § 16-18). Ocorre que indução, por definição, não é dedução e, portanto, critérios dedutivos não deveriam ser usados para avaliar argumentos indutivos. Como diz Max Black (1979): “Tentar avaliar argumentos indutivos como se dedutivos fossem é tão fútil quanto a tentativa da criança de sustentar que o cavalo é uma vaca sem

chifres ou resolver a quadratura do círculo”. Hume pressupõe um ideal exclusivamente dedutivo de razão: qualquer argumento que não seja dedutivamente válido é sem valor (FLEW, 1961). O dedutivismo de Hume é produto do fato dele estar sob influência do “ideal doxástico” (WOLTERSTORFF, 2008): segundo esta tese epistemológica, amplamente aceita pelos filósofos modernos, temos justificativa para aceitar uma opinião se, e somente se, não temos motivos para duvidar da sua verdade. Em outras palavras, só é aceito como conhecimento afirmações que são indubitáveis para o sujeito, e cuja posse implica na certeza imediata da sua verdade. O conhecimento deve ser formado por proposições incorrigíveis, imunes à dúvida, auto-evidentes (verdades necessárias), percepções evidentes aos sentidos ou proposições derivadas dedutivamente delas. Nossa apresentação consistirá em dois pontos: 1) Tentaremos mostrar que a crítica de Hume à indução só faz sentido dentro do marco do ideal doxástico. Quando perguntamos o que conta como uma justificativa para Hume, fica claro que ele pressupõe, sem análise ou argumento, que apenas inferências *dedutivas* são válidas. 2) Argumentamos que a crença na verdade da conclusão de uma inferência indutiva é perfeitamente justificável e racional, pois trata-se de uma crença básica por não precisar se fundamentar em outras. Mas o critério de basicidade não será a indubitabilidade como no ideal doxástico: no caso da indução, sua justificativa consiste nas próprias evidências fornecidas pelo método indutivo de que é racional acreditar na verdade da conclusão de um raciocínio ampliativo (crença que, no entanto, não é *certeza*). A racionalidade da indução não pode se apoiar em nada exterior a própria indução (o mesmo é válido, aliás, para a dedução). Utilizaremos a distinção de Plantinga (1983) entre *evidência* e *fundamento* para uma crença para esclarecer esse ponto.

Palavras chave: Hume, dedução, indução, Plantinga.

As fontes do *a priori*

Gregory Gaboardi (PUCRS)

Tem sido argumentado que o conhecimento ou justificação *a priori* pode ser baseado em intuições (Sosa, 2007), *insight* racional (BonJour, 1998), aparências intelectuais (Huemer, 2005) ou competências conceituais (Jenkins, 2008), entre outras fontes possíveis. Essas diferentes fontes tradicionalmente são oferecidas como sendo incompatíveis entre si ou como uma sendo mais fundamental que as demais, ao menos quando não são tomadas como sendo equivalentes. Chame isso de "suposição reducionista". Neste trabalho exploraremos as bases da suposição reducionista e consideraremos elas insatisfatórias. Também motivaremos sua rejeição sustentando que um argumento influente usado para estabelecer que existe conhecimento ou justificação *a priori* (o argumento dos exemplos, tal como encontrado no trabalho de BonJour 2014) pode ser usado para tornar plausível que a suposição reducionista seja falsa. Por fim, consideraremos as consequências da hipótese de que há fontes diferentes e independentes de conhecimento ou justificação *a priori*.

Palavras-chave: *A priori*. Conhecimento. Justificação.

A relação entre substância e modo: uma leitura entre Curley e Melamed

Gionatan Carlos Pacheco (UFSM)

Este trabalho trata da relação dos modos com a substância na perspectiva do debate travado entre Edwin Curley e Yitzhak Y. Melamed. Essa disputa será introduzida na primeira seção. A relação substância e modo é conhecida em sua generalidade pelo jargão monismo substância. Deste modo, analisaremos na segunda seção as diferenças presentes no monismo. Na terceira seção trataremos dos conceitos de causalidade, predicação e inerência no monismo spinozano. Na quarta seção, defenderemos, junto a Curley e contra Melamed, que Deus é imutável. Na quinta seção pretendemos mostrar os acertos de Curley e Melamed em suas leituras sobre a possibilidade dos modos finitos serem considerados predicados inerentes a substância. A sexta seção insinua que uma solução para a contradição apontada por Bayle seria algo mais complexo do que aquilo que Curley e Melamed debatem. A sétima seção nós nos colocamos contra a leitura de Curley, que vê na filosofia de Spinoza um necessitarismo fraco. Minha conclusão é que ambas as leituras possuem forças e fraquezas.

Palavras-chave: Curley. Melamed. Substância. Monismo. Spinoza.

A revisão hegeliana da ontologia natural

Luiz Filipe da Silva Oliveira (UFRGS)

Certamente uma das vantagens mais profícuas que possui a filosofia de Hegel é o estabelecimento de um pensamento filosófico que consiga conformar um princípio abrangente de fundamentação e poder de diagnóstico para as diversas manifestações da vida consciente. Um dos aspectos decisivos que se apresenta como característico desta vida consciente é o pressuposto de que tudo o que é real é um singular que subsiste por si mesmo constituído de propriedades. Chamaremos aqui isto de ontologia natural. Exatamente por ser natural, ela não se apresenta como uma concorrente com outras ontologias. Seu princípio, que se apresenta de imediato nas funções da relação do indivíduo com o objeto, é auto-evidente pois conforma ao mesmo tempo a nossa autocompreensão. Isso necessariamente impõe a toda a teoria ontológica alternativa a dificuldade de não poder descartar a persistência dessa compreensão caso pretenda se manter dentro dos limites do conhecimento de tal vida consciente. Assim, todos os critérios de tal alternativa, que não pressupusesse essa ontologia natural, soaria como um conteúdo *ex-machina*, ou mesmo, dogmático. Esta foi a acusação principal que fizera Hegel a Schelling na *Fenomenologia do Espírito*. Falar então de uma revisão da ontologia natural pressupõe partir do marco desta ontologia, ou seja, que em toda relação entre objetos singulares é natural que ao lado do “um” exista o “outro”. Nesta relação, vista do ponto de vista do outro, pode-se dizer que o “um” se torna um “outro”, isto é, que é então o “outro do outro”. Outras funções como identidade e não-identidade, afirmação e negação, compatibilidade e incompatibilidade, etc, também podem ser explicadas desta forma de modo que estas não sejam as mesmas, mas funções distintas onde o mesmo se aplica. Isto se apresenta quanto propriedades que os singulares possuem unicamente para si, outras que eles possuem apenas em relação a outros singulares, e as propriedades que um singular possui apenas enquanto outro singular. A partir daqui a revisão monista hegeliana ganha caracterização. A

compreensão natural do mundo não alcança a determinação da coexistência dos singulares de modo que sejam constituídos de tal forma que as funções da relação com o objeto possam ser tomadas em uso contínuo inferencial. A ontologia hegeliana, exposta desde Jena, onde se encontra formulada pela primeira vez a forma conceitual do “outro de si mesmo”, afirma então que as funções da relação com o objeto devem ser afirmadas como aspectos de uma mesma função, mas ao mesmo tempo preservando sua diferença formal. Elas devem ser concebidas juntamente com as formas diádicas da determinação do objeto (p. ex. “um” e “outro”), enquanto estados formais dos singulares. Isso ocorre de modo a integrar os pares de funções da relação com o objeto deixando que a respectiva parte negativa se torne uma determinação interna da outra parte, de modo que uma subsista em si mesma enquanto outra. Por isso pode-se dizer que Hegel revisa a natureza das funções diádicas da relação com o objeto na compreensão natural do mundo, concebendo-as como dois aspectos formais de uma mesma relação formal. A vantagem disto está em não se opor a experiência efetiva de nossa relação com o objeto, uma vez que se mantêm as formas diádicas, mas, a partir da necessidade de algo que não é prontamente conhecido em seu uso comum, se opor apenas a uma visão não inferencial da natureza dessas funções da experiência. A partir disso, o objetivo desta comunicação é apresentar a natureza da forma conceitual que Hegel desenvolve, principalmente a partir das diferentes versões da “Filosofia do Espírito” apresentadas em seu período nos *Esboços de Sistema* de Jena, que permita ser possível, mantendo as formas diádicas da ontologia natural do mundo, apresentar uma condição ulterior a esta ontologia e que a torne possível em suas características fundamentais.

Palavras-chave: Ontologia. Hegel. Função. Propriedade. Relação

Hegel: o diagnóstico de tempo antes e depois da *Fenomenologia do Espírito*

Alexandre Neves Sapper

O presente resumo (*Hegel: o diagnóstico de tempo antes e depois da Fenomenologia do Espírito*) tem como objetivo realizar diagnóstico de tempo a partir da noção da inexistência do conceito e a constante formação da consciência que o analisa e é analisada por ele, transformando-a. Para tanto, precisamos analisar como e onde se forma a consciência e, na nossa hipótese, a chave para o problema proposto está na obra que propomos, qual seja *A Fenomenologia do Espírito* para desmembrar o que é um diagnóstico de tempo e quem o faz e como se dá. Na obra *Como nasce o novo* do autor Marcos Nobre temos um diagnóstico do tempo feito a partir da primeira obra citada neste resumo e é a partir daqui que construiremos a análise do problema proposto. Contudo, nossa hipótese vai além da conjuntura do diagnóstico tão somente, pois este é feito por um observador no decorrer de um tempo, mas o que forma a observação, o *ser a consciência* e o julgamento do que está sendo feito e dito do e no tempo analisado? O ser primeiramente possui uma complexidade que é anterior no presente trabalho, pois acreditamos que o *uno* proposto em Hegel é formado por contrários que terminam ser ele próprio. Ou seja, o que nega um ente se dá em função deste, sendo parte deste, portanto. A consciência é formada nesse movimento e também o forma. Aqui temos por analogia um movimento de rotação de translação no mesmo ente e na mesma medida de tempo, que vai se alterar. Temos aqui uma aproximação de Heráclito com Parmênides acerca do movimento e imobilismo. O diagnóstico do tempo, portanto, é feito por um ser ciente que diz o momento, mas também é ao mesmo tempo o momento e é formado pelo mesmo recorte de tempo a ser analisado.

Palavras-chave: Diagnóstico. Tempo. Fenomenologia. Dialética.

As diferentes proposições de Beyssade e Secada sobre o modo como Descartes apresenta a doutrina da substância

Daniel de Oliveira Neto (UFRGS)

Neste trabalho pretendo comparar as proposições de Beyssade e Secada acerca da concepção de Descartes sobre substância. Para tanto, irei assumir respectivamente como textos bases os seguintes: “*A teoria cartesiana da substância: equivocidade ou analogia?*” e “*The Doctrine of Substance*”. As referências diretas de Descartes à substância é ponto pacífico em ambos os autores. Mas uma Doutrina da Substância, como não aparece de forma explícita nas obras cartesianas, surgindo apenas como noções e referências às vezes diretas, outras vezes mediadas por palavras técnicas, pode ser assumida sob diversos prismas pelos filósofos posteriores, conforme o método de análise do tema. Perceberemos que Secada propõe-se a procurar nos elementos escolásticos, sobretudo Suárez, a base para a formulação da sua estrutura de argumentação, que desemboca nos *Princípios* (Parte I, art. 51), e partes das *Meditações*, onde o termo é dado a aparecer como uma referência sempre direta à substância. Secada propõe ainda que a substância é abordada de maneira diferente ao longo do texto cartesiano, mesmo que sendo entendida como tendo “algo mais” que acidentes ou modos, e percebida de forma clara e distinta, e possuindo mais substancialidade enquanto infinita do que quando finita. Beyssade, por sua vez, embora faça referência aos escolásticos, procurará, nas obras cartesianas, uma espécie de maturação do termo a partir de citações ou aplicações na letra do filósofo, buscando neste desabrochar conceitual, o pano de fundo que produz os próprios instrumentos de análise cartesianos, e que, pouco a pouco, prepara o leitor para a argumentação e para a estruturação sob forma de definições ou de axiomas, como resultados do trabalho analítico. Seu ponto de partida será a Definição V, das *Exposições Geométricas*, assim como os *Princípios*, Parte I, art. 51, de onde analisa a univocidade ou equivocidade do termo substância.

Palavras-chave: Doutrina da substância. Substância na Modernidade. Diferentes interpretações da substância. A substância em Descartes.

Sobre a Possibilidade de Dissolução de Paradoxos Epistêmicos Através da Teoria dos Tipos Ramificada

Rodrigo Sabadin Ferreira (UFRGS)

Tendo como ponto de partida uma sugestão feita por Alonzo Church (CHURCH, 2009) acerca do paradoxo de Fitch, alguns autores (PASEAU, 2008; e especialmente LINSKY, 2009) procuram reconciliar a lógica modal epistêmica clássica com o princípio de cognoscibilidade $(p)(p \rightarrow \Diamond Kp)$ utilizando a teoria dos tipos ramificada como meio de dissolução dos assim chamados 'paradoxos epistêmicos' (Paradoxo de Fitch, Paradoxo de Moore e o Paradoxo do Prefácio, etc.). Como apontado por alguns autores (CARRARA & FASSIO, 2011), a introdução de uma hierarquia de tipos de operadores epistêmicos não pode ser justificada apenas por dissolver os paradoxos, mas deve ser passível de justificação independente caso seja legítima. A teoria dos tipos ramificada pode ser utilizada para formular uma hierarquia de *truth-predicates* similar àquela de Tarski (CHURCH, 1976). Tendo em vista a estratégia esboçada na literatura (CARRARA & FASSIO, 2011) de justificar uma hierarquia de operadores epistêmicos por analogia à hierarquia tarskiana de *truth-predicates*, defendemos que a teoria dos tipos ramificada pode servir como ferramenta de dissolução de paradoxos que envolvem algum elemento de auto-referência (ou 'circularidade viciosa') como no caso do 'Paradoxo do Prefácio' (PRIOR, 1971), mas não pode ser utilizada para resolver paradoxos como os de Fitch e Moore sem considerações que extrapolam a analogia entre a hierarquia dos tipos e a hierarquia tarskiana. A possibilidade de estabelecer resultados como o de Fitch não depende de sentenças contendo auto-referência ou circularidades viciosas, mas apenas da escolha de regras ou esquemas de axiomas que governam o comportamento de operadores epistêmicos. No que diz respeito às restrições da teoria dos tipos ramificada, tanto formulações de regras e esquemas de axiomas que bloqueiam ou não os paradoxos são permissíveis e que, assim, o uso da teoria dos tipos ramificada para dissolver paradoxos epistêmicos só

pode ser *parcialmente* defendido por meio da analogia entre uma hierarquia de operadores epistêmicos e uma hierarquia de *truth-predicates* tarskiana.

Palavras-chave: Paradoxos epistêmicos. Operadores modais. Teoria dos tipos.

Origens do ponto genérico em geometria algébrica e na prática matemática

Renato Reis Leme (Unicamp)

Em geometria euclidiana, o conceito de ponto é uma noção primitiva caracterizada intuitivamente como "aquilo que não tem parte". Dentre os conceitos definidos com base nessa noção, está o de escalar: em álgebra linear, escalares compõem o vetor da posição de um ponto. Não obstante, ao longo do desenvolvimento da geometria, a noção de ponto recebeu uma série de outras caracterizações: em geometria analítica, passou a ser tomado como coordenada; em geometria projetiva, como espaço projetivo; e assim por diante. Mais recentemente, com o florescimento da topologia e os novos desenvolvimentos da geometria algébrica, o conceito de ponto transformou-se novamente, agora sobre as bases de um movimento que Jean Dieudonné, matemático e historiador da geometria francês, denominou de "estendendo os escalares": a partir de tal movimento, cujas origens esta pesquisa se propõe averiguar, o conceito de ponto genérico pôde ser introduzido no léxico dos geométricos algébricos. Como, porém, compatibilizar a individualidade necessária da noção primitiva de ponto com a genericidade exigida pelo novo conceito introduzido? O conceito de ponto genérico é, ele próprio, uma noção primitiva ou um conceito construído com base em outros? Tendo em vista oferecer uma análise histórico-conceitual do desenvolvimento que culminou na extensão dos escalares, partiremos do esquema de "movimentos" em 'The historical development of algebraic geometry' (Dieudonné, 1972), com base no qual defenderemos a hipótese de que a introdução do conceito de ponto genérico deveu-se ao processo de crescente abstração dos objetos de estudo da geometria algébrica, iniciada com os trabalhos fundacionais do grupo de Nicolas Bourbaki (em particular, na área de álgebra comutativa), passando pela formulação da topologia das variedades de Zariski e confluindo na teoria dos esquemas de Grothendieck em 1957. Dentro dessa perspectiva, avaliaremos ainda a sugestão de Dieudonné de que o movimento da extensão dos escalares



fora precursor do método de mudança de base na teoria dos esquemas. Buscaremos compreender, também, como a teoria dos conjuntos, por meio da noção de conjuntos arbitrários, poderia oferecer uma base para a definição do conceito de ponto genérico. Por fim, esperamos encontrar, na teoria dos objetos arbitrários de Kit Fine, um meio de compreender a natureza desses objetos geométricos particulares que, segundo Dieudonné, reintroduziu a simplicidade na mesma medida que ampliou o alcance das demonstrações em geometria algébrica.

Palavras-chave: Bourbaki. Dieudonné. Geometria. Genericidade. Abstração.

A verdade extra-moral de Nietzsche à luz da crítica heideggeriana

Daniel Peres Santos

As obras de Nietzsche inauguram uma nova perspectiva crítica quanto as questões tratadas pela tradição metafísica. Buscando superar o platonismo, o filósofo alemão do século XIX, realiza fortes considerações contrárias ao valor dado à “verdade”, tanto por filósofos, quanto pela sociedade de modo geral. Por outro lado, no início do século XX, Heidegger parece “realocar” a necessidade de uma fundamentação conceitual da verdade nos projetos sistemático-filosóficos, apesar de ser igualmente crítico a metafísica tradicional. À vista disso, o presente artigo expõe, num primeiro momento, a crítica nietzschiana da verdade, baseando-se principalmente na argumentação proposta pelo autor no seu reconhecido texto, *Sobre Verdade e Mentira no Sentido Extra-moral*, no qual é executada uma espécie de “busca pela origem” do conceito. Em seguida, tendo em vista o direcionamento filosófico oferecido por Nietzsche, apresentamos a concepção de Heidegger sobre o tema em questão, seguindo o caminho trilhado pelo próprio pensador na obra, *Sobre a Essência da Verdade*, a qual é delineada pela estruturação ontológica do conceito. Posteriormente, na terceira e última parte do trabalho, procura-se contrapor as concepções dos dois filósofos do “fim da metafísica”, a partir da crítica de Heidegger, fundamentada essencialmente, pelos escritos encontrados no seu trabalho intitulado, *Nietzsche*. Por fim, expõe-se um posicionamento crítico quanto ao impacto da abordagem heideggeriana sobre o problema da verdade.

Palavras-chave: Verdade. Liberdade. Mentira. Ser. Não-verdade.

Natureza humana e Cidadania nos Artigos Federalistas

Gabriel Nunes Pozzebon (UFRGS)

A compilação dos Artigos Federalistas (1787-1788) tornou-se uma das obras americanas de maior influência na história do pensamento político ocidental. Trata-se de uma coletânea de artigos de jornal escritos por James Madison, Alexander Hamilton e John Jay e impressos em Nova Iorque para circulação. Tinham como intuito convencer a população daquela colônia e seus representantes a ratificarem o texto da proposta de Constituição Federal, conforme elaborado e aprovado na Convenção da Filadélfia em 1787. Graças ao esforço dos Federalistas, os representantes da colônia de Nova Iorque ratificaram o texto da Constituição num momento determinante para o assentamento político da jovem nação, fato que encaminhou, em seguida, a ratificação por parte das demais colônias e posterior promulgação da Constituição da Filadélfia como Constituição Federal. Esses acontecimentos foram cruciais para a edificação um sistema político que, na época, representava uma inovação significativa em termos institucionais entre as nações do Ocidente. Pela leitura dos Artigos Federalistas, perceberemos que as leis e instituições do sistema político estadunidense foram concebidas em torno de uma aceção particularmente cética de ser humano, que admite com naturalidade o impulso que lhes faz buscar a realização do próprio interesse muitas vezes em detrimento dos interesses dos seus concidadãos. Madison e Hamilton sempre exacerbaram a necessidade de se levar em conta a perseguição dos interesses individuais por parte dos membros da comunidade política no momento de se conceber o desenho institucional do governo ideal (MADISON, HAMILTON, JAY. 2005, p. 49). Sob esse ponto de vista, se o desenho institucional de um governo não puder engendrar a ambição humana em benefício da coletividade, de modo a favorecer a realização do bem de toda a comunidade política, ele tende a ser menos bem sucedido (simplesmente por resistir, em maior ou menor medida, àquilo que a natureza humana dele exige), e portanto menos longo. No entanto, os Pais Fundadores (em especial os

responsáveis pela redação dos Artigos Federalistas) não dedicam muito do seu tempo para definir meticulosamente qual noção de natureza humana está na base da proposta institucional prevista na Constituição (ACKERMAN, 1991, p. 42). Eis o ponto a ser posto em suspenso na presente comunicação: uma concepção significativa de cidadania, no entanto, parece ancorar sistema político que mais tarde seria descrito e justificado pelos autores dos Artigos Federalistas. Considerando a preocupação demonstrada pelos por esses autores de que as instituições do governo refletissem com sucesso uma noção particular de natureza humana, espera-se que essa reflexão ocorra de maneira especialmente complexa no que toca à atividade cívica do cidadão no seio da comunidade política. Este trabalho tem por escopo investigar as noções de natureza humana e cidadania (se é que alguma noção específica, mais ou menos otimista é presumida) consideradas pelos Pais Fundadores para o desenho do sistema político estadunidense. Os objetivos mais próximos do trabalho são i) descobrir se há uma forma particular de natureza humana em vista da qual a estrutura institucional do sistema político estadunidense foi elaborada; ii) sendo afirmativa a resposta à indagação anterior, descobrir de que forma essa aceção particular de natureza humana influencia (se é que influencia) um ideal particular de cidadania no sistema político estadunidense, e iii) descobrir em que medida a estrutura institucional do sistema político estadunidense depende (do exercício) de uma forma particular de cidadania para o seu melhor desempenho. O objetivo mais remoto do trabalho é averiguar de que forma antropologia do indivíduo e desenho institucional são reciprocamente influentes e mutuamente dependentes na obra desses autores e no sistema político dos Estados Unidos, sempre mediados pelo conceito de cidadania.

Palavras-chave: Artigos Federalistas. Natureza Humana. Instituições Políticas. Constituição.

Solidariedade como resistência política

Graziella Alcântara Mazzei (UFRGS)

O presente trabalho tem como eixo central a análise ampla do debate político feminista a cerca do chamado “problema do sujeito”. A partir da pretensão em abarcar questões centrais ao feminismo e também fortemente vinculadas aos objetivos mais gerais da Teoria Crítica, Amy Allen, em suas duas primeiras obras, “The Power of Feminist Theory: Domination, Resistance and Solidarity” (1999) e “The Politics of Our Selves: Power, Autonomy and Gender in Modern Critical Theory” (2008) busca a compreensão de dois polos de construção do sujeito político: poder e autonomia. Apesar de essas duas categorias serem articuladas juntas explicitamente apenas na sua segunda obra, Allen, em 1999, já registra a necessidade de que o contexto do poder – que ocupa grande parte do debate político feminista – seja considerado simultaneamente a noções de ação coletiva e resistência. Desta forma, ao final do percurso da sua obra de 1999, Allen, através de Hannah Arendt, busca integrar um modelo de poder não apenas mais positivo, mas conceitual e normativamente mais rico que o apresentado por Foucault e Butler anteriormente. Através disso, seu quadro teórico é aberto a um leque amplo de possibilidades ao agregar uma concepção de poder mais favorável a gerar uma noção de resistência apoiada em laços de solidariedade entre os atores políticos. Além de solucionar provisoriamente a questão da agência política através da inserção de uma categoria de poder comunicativamente produzida, a partir de Arendt, Allen reconsidera e repensa temas problemáticos ao feminismo. Como, por exemplo, o debate sobre políticas de identidade que remete a polarização existente no interior do debate feminista que se divide entre a utilidade da vinculação do movimento a uma categoria “essencialista” de mulher ou, então, a formas fragmentárias de não-identidade. Se, por um lado, formas essencialistas de conceber a identidade se mostraram problemáticas ao reprimem diferenças significativas entre as mulheres em troca de um conceito substancial de mulher, a crítica radical à identidade, por outro lado, revela-nos igualmente uma saída

não inteiramente interessante. A possibilidade de analisar esse debate de modo mais produtivo é encontrada por Allen através da forma pela qual Arendt pensa a identidade como um fato político. Nesta chave interpretativa, Allen propõe uma leitura de Arendt que defende seu potencial teórico em oferecer recursos para pensar uma dimensão coletiva do poder que propiciaria – além de recursos que são essenciais aos propósitos da construção de uma visão crítica emancipatória das questões políticas feministas – uma reformulação da noção de solidariedade que é útil à teorização dos vínculos políticos e a unidade do movimento. O objetivo deste trabalho se resume em discutir mais amplamente o contexto teórico em que essas questões são apresentadas por Allen e, sobretudo, ao objetivo mais específico de avaliar o percurso de apropriação da concepção arendtiana de poder que teria como grande vantagem não somente agregar ao debate feminista uma dimensão coletiva do poder, mas, além disso, a possibilidade de serem feitas considerações importantes sobre o tipo de vínculo que explica a integração dos indivíduos entre si permitindo a formação de coletividade, a saber, uma noção de solidariedade.

Palavras-chave: Solidariedade. Hannah Arendt. Amy Allen. Feminismo.

A centralidade dos afetos na teoria política de Spinoza

Débora Corrêa Gomes

O papel desempenhado pelos afetos na vida em comum, tal como apresentado no interior do argumento oferecido por Spinoza no *Tratado Político* (TP), nos leva a concluir que, pelo menos nesta que é a sua última obra, o filósofo holandês concederia uma importância fundamental à dinâmica dos afetos na política. Deste modo, por exemplo, Spinoza poderia afirmar que a constituição do Estado não resulta, como em Hobbes, de um cálculo racional que demonstra as vantagens do Estado para a conservação da vida, mas resulta somente da reunião dos homens motivados por interesses que se constituem mediante a operação de determinados afetos. Escreve Spinoza no capítulo VI do *TP*: *“Sendo os homens, como dissemos, mais conduzidos pelas paixões que pela razão, daí se conclui que se verdadeiramente querem acordar entre si e ter, de certa maneira, uma alma comum, não é em virtude de uma percepção da razão, mas antes de uma paixão comum, tal como a esperança, o medo, ou o desejo de tirar vingança de um prejuízo sofrido; como aliás, todos os homens temem a solidão, porque nenhum deles na solidão tem força para se defender e obter as coisas necessárias à vida, daí resulta que os homens tem, do estado civil, um desejo natural e que não pode dar-se que tal estado seja nunca inteiramente dissolvido”* (TP, VI, §1). A passagem acima citada contrasta de modo flagrante com a exposição da constituição do Estado apresentada no primeiro tratado político redigido por Spinoza, o *Tratado Teológico-Político* (TT-P). Nesta primeira obra, Spinoza apresenta a fundação do Estado como resultante de um pacto social. Em razão desta diferença em relação ao argumento fornecido no *TP*, alguns comentadores concluem que entre a redação do *TT-P* e a elaboração do *TP* (que é um tratado que restou inacabado e, provavelmente, sem revisão), Spinoza rearticula uma série de conceitos, como, por exemplo, a ideia de direito natural, e abandona o quadro conceitual apresentado no *TT-P* respeitante a constituição da vida comunitária. Conforme esta interpretação

evolutiva do pensamento político de Spinoza, em seu primeiro tratado dedicado à política, distintamente ao argumento que, posteriormente, será oferecido no *TP*, a constituição do Estado é apresentada segundo uma linha argumentativa de cunho contratualista (MATHERON, 2011). Assim sendo, a influência do contratualismo racionalista, de tipo hobbesiano, apresentar-se-ia no argumento geral do *TT-P*. Como consequência desta leitura, os afetos não desempenhariam um papel de destaque, por exemplo, na demonstração da fundação do Estado neste primeiro tratado. A interpretação evolutiva do pensamento político de Spinoza explicaria, assim, porque não seria requerida a imitação afetiva no pacto social que institui a Democracia no *TT-P*. E justificaria porque alguns comentadores da obra política de Spinoza neguem que o filósofo já tivesse elaborado a doutrina da imitação dos afetos quando da redação do *TT-P*. A doutrina da imitação dos afetos é apresentada por Spinoza no terceiro livro da *Ética* segundo a definição constante na proposição 27 desta parte: “*Se imaginarmos que uma coisa semelhante a nós, e pela qual não experimentamos qualquer afeto, é afetada de um afeto qualquer, apenas por esse fato somos afetados de um afeto semelhante*” (EIII P27). Na demonstração da mencionada proposição do livro terceiro da *Ética*, Spinoza explica que “*se a natureza de um corpo é semelhante à do nosso corpo, a ideia do corpo exterior que imaginamos envolve um afeto do nosso corpo semelhante à do corpo exterior; e, conseqüentemente, se imaginamos alguém semelhante a nós como afetado de qualquer afeto, essa imaginação envolverá um afeto semelhante do nosso corpo*” (EIII P27 dem.). Sendo assim, se imaginamos que alguém ao qual identificamos como semelhante a nós sente alegria ou tristeza em relação a um objeto qualquer, nós seremos afetados pela alegria ou tristeza sentida por aquele que julgamos ser semelhante a nós. Mas, o afeto resultante desta identificação não é a própria alegria ou tristeza experimentada por quem julgamos ser semelhante a nós, mas afetos derivados desta mesma identificação, como a comiseração, quando sentimos que aquele que imaginamos ser semelhante a nós é afetado por tristeza (EIII P27 esc.) ou o reconhecimento (*favor*) quando imaginamos que alguém é responsável pela

alegria que é experimentada por quem julgamos, imaginativamente, ser semelhante a nós (EIII def. dos afetos 19). Os afetos constituídos na imitação afetiva são sempre afetos sociais, pois dependem de uma relação de pelo menos três sujeitos. Um afeto assim constituído, essencial para a argumentação levada a cabo no TP é o afeto da indignação (*indignatio*), definido no terceiro livro da *Ética* como “o ódio para com alguém que faz mal a outrem” (EIII def. dos afetos 20). A dinâmica afetiva que resulta um afeto como a indignação permite a compreensão das insurreições tratadas por Spinoza no TP, quando comenta por exemplo, o direito de defesa diante de medidas que provoquem indignação (TP, III, §9) ou quando comenta que a maior causa de temor do governante é a indignação dos cidadãos (TP, VI, §). Se os afetos resultantes de uma dinâmica das relações sociais são essenciais para o entendimento do argumento de Spinoza no TP, o mesmo, segundo a interpretação evolutiva do pensamento político do autor holandês, não se poderia dizer que ocorre na argumentação oferecida no TT-P, onde os afetos mencionados não seriam derivados desta dinâmica. Entretanto, Laurent Bove no artigo “*Théocratie, monarchie, aristocratie. Confiance et formes de l’État chez Spinoza*”, explica de modo suficiente qual o papel fundamental desempenhado pelo afeto da confiança (*securitas*) para a constituição da República dos Hebreus (BOVE, 2006). Este afeto, experimentado pelos hebreus em relação ao profeta Moisés, constitui a base da sociabilidade da República instituída pelo pacto social como apresentado por Spinoza no capítulo XVII do TT-P. A confiança ou a segurança é um afeto constituído no interior das relações sociais de acordo com a doutrina da imitação dos afetos, apresentada por Spinoza no terceiro livro da *Ética*. Nossa interpretação de uma passagem específica do capítulo XVI do TT-P, por sua vez, demonstra o relevante papel do afeto da vergonha (*verecundia*) no acordo que antecede o pacto social que estabelece a Democracia, pelo qual cada um promete seguir somente o *dictamen* da razão. Conforme a mencionada passagem, Spinoza afirma que os homens “*tiveram de estatuir firmemente e acordar entre si que tudo seria regido apenas pelos ditames da razão, à qual ninguém ousa opor-se abertamente por receio de ser tomado por*

demente...” (TT-P, GIII, [191]). Assim, a partir do exame da citada passagem, nossa leitura coloca em questão a interpretação evolutiva do pensamento político de Spinoza que nega a operação dos afetos no âmbito do *TT-P*. Se pudermos demonstrar, com Bove, que o afeto da confiança é fundamental para a compreensão do tipo de sociabilidade existente na República dos hebreus e que o afeto da vergonha é crucial para a compreensão do modo como um sujeito político passional pode entrar em acordo com um sujeito político racional em seguir somente a direção da razão, estaremos autorizados a provar, contra a interpretação evolutiva do pensamento político de Spinoza, que (i) a imitação dos afetos é requerida nas duas formulações do pacto social apresentadas no *TT-P*, a saber, aquela respeitante ao pacto que institui a Democracia no capítulo XVI e a que diz respeito ao pacto que estabelece a República dos Hebreus no capítulo XVII do referido livro e, que, conseqüentemente, (ii) Spinoza já havia concebido a doutrina dos afetos ao escrever o *TT-P*. Assim, poderemos demonstrar que a centralidade dos afetos é parte da teoria política de Spinoza antes mesmo da redação do segundo tratado.

Palavras-chave: Afetos. Pacto social. Estado.

Uma análise foucaultiana da confissão: auto-sentenciamento e produção de verdade

Flávia Ferreira Trindade (UFPel)

Tema que perpassa boa parte do legado do pensamento filosófico de Michel Foucault (1926-1984), a confissão foi analisada em diversas instâncias. O que nos remete a questão: o que torna necessário a inúmeras estruturas o mesmo aparato de cunho confessional? Temos primeiramente a confissão do criminoso no campo jurídico - confissão que leva ao suplício (tortura e morte) e, mais tarde, irá resultar no encarceramento de modo prisional. Em seguida podemos citar a confissão do louco na área médico-psiquiátrica - confissão paradoxal, onde por meio das palavras daquele que, ao mesmo tempo, é tido como irracional e, concomitantemente através da declaração que da perda da razão obtém a possibilidade de readquiri-la. E, por fim, a confissão religiosa, elevada a forma de penitência - onde aquele que confessa, pelo ato de assumir-se culpado, alcança a graça divina. Encontramos o tema confissão, entre outros, em: *Eu, Pierre Rivière: que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão* (1973), *Os anormais* (1974-1975), *Vigiar e Punir: nascimento da prisão* (1975), *A vontade de saber: A história da sexualidade I* (1976), e *Mal fazer, dizer verdadeiro* (1981). Observando as três estruturas usadas no presente trabalho como base para pesquisa, a saber: jurídica, psiquiátrica e religiosa encontramos um ponto de conexão. Em ambas, o artifício do auto-sentenciamento é usado pela instância político-econômica, em outras palavras, representante do governo sobre o indivíduo. E, por meio da confissão, o indivíduo produz a verdade que irá de encontro aos interesses do aparato de poder soberano, seja ele a igreja, ou mesmo, a instituição psiquiátrica. Dessa forma o ato da confissão representa um signo que mantém certa ordem no interior da sociedade. Em resumo, por meio da forma que foi criada e as raízes que carrega – uma sociedade de confissão.

Palavras-chave: Confissão. Auto-sentenciamento. Produção de verdade.

Os conceitos fundamentais da teoria da alienação de Marx

Daniel de Melo Sita (UFRGS)

No terceiro capítulo de sua obra *A Teoria da alienação em Marx*, o filósofo húngaro István Mészáros (1930-2017) expõe a estrutura conceitual da teoria da alienação de Marx. Tendo como principal referência a obra *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844*, o autor monta ilustrações esquemáticas acerca dos conceitos mais fundamentais do sistema marxiano, a tríade: homem, indústria e natureza. Haveria na teoria marxiana, afirma o autor, uma reciprocidade dialética entre esses três conceitos, com um condicionando o outro. O homem interagiria com a natureza por meio da indústria, sua atividade produtiva, e dependendo do caráter desta última, haveria consequências na relação entre o homem e a natureza. Assim como a condição do ser humano enquanto ser natural, inserido e dependente da natureza, influenciaria no caráter da atividade produtiva, a indústria do homem. Consequentemente, dependendo de sua relação com a natureza e o tipo de indústria que usa para intercâmbio com a mesma, a condição do homem nesse processo será correspondente. Vinculada à condição da natureza, da indústria e do homem, estaria a produção teórica socialmente determinada, enquanto produto desse processo ao qual o homem está inserido. No sistema capitalista, a lógica de produção baseada na propriedade privada alienaria o homem da natureza e de sua atividade produtiva, sua indústria, e também alienaria entre si os diferentes campos de conhecimento. Cada um desses elementos seriam estranhos e antagônicos ao outro. Marx afirma que cada esfera teórica aplica uma medida diferente, oposta ao homem, e em posição alienada uma com a outra. Mészáros aponta o ponto de vista parcial da ética, das ciências naturais e da economia política dentro desse processo. O ponto central de referência da economia política seria o ponto de vista da propriedade privada e dos proprietários: naturalizando a primeira e assumindo os interesses de classe do segundo. Já a ética e as ciências naturais teriam outros pontos de referência – o homem abstrato e a relação da natureza alienada com a indústria alienada,

respectivamente – cujas linguagens não são comuns entre si e nem com a economia política, por justamente assumirem pontos de vista diferentes. Assim, como apontado por Mészáros, os conceitos fundamentais da teoria da alienação de Marx podem ser expressados pela tríade homem-indústria-natureza. Nessa teoria, o autor aponta os efeitos do regime da propriedade privada sobre tal tríade, com cada um desses elementos se mostrando antagônicos ao outro. Tal relação se refletiria, conseqüentemente, na própria produção teórica do homem.

Palavras-chave: Alienação. Dialética. Marxismo. Mészáros.

Reconstrução como crítica imanente em Axel Honneth

Ranieri Rodrigues Garcia (UFRGS)

Em sua proposta de atualização da filosofia de Hegel, Axel Honneth tem como objetivo em “*O direito da liberdade*” (2011) a elaboração de uma teoria da justiça com bases centradas em descrições de sociedades modernas e seus acontecimentos históricos, distanciando-se de argumentos ideais e vinculado a uma perspectiva de análise de instituições de reconhecimento recíproco existentes e capazes de realizar os valores presentes na própria sociedade. Ao considerar que a realidade social possui diferentes instituições e práticas que contém estatutos de facticidade moral, Honneth procura expor as condições institucionais da liberdade que se encaminham em direção à novas formas estruturais e organizacionais – ainda que desiguais e abertas a novas relações – baseadas em três esferas de ação: relações afetivas, de mercado e Estado democrático. Para tal, a intenção de elaboração de uma crítica das sociedades modernas incorre em uma pretensão de reconstruir normativamente tais instituições de reconhecimento recíproco, a partir de um procedimento metodológico que possua um aspecto de crítica da sociedade calcado em uma derivação dos padrões normativos do objeto criticado, em vez de uma abordagem externa e justificada independentemente dele mesmo. De fato, o projeto reconstrutivo de Honneth parece adquirir um caráter imanente, tendo em vista que os fundamentos da eticidade hegeliana atualizados pelo autor repousam sobre uma racionalidade subjacente às práticas sociais, cujos pressupostos morais estão constituídos sob os padrões de reconhecimento recíproco mediados por uma série de relações comunicativas pretéritas. Nesse ponto, a reconstrução normativa adquire uma importância característica em sua obra no ponto em que a realização da liberdade está presente nessas esferas de ação, ao mesmo tempo em que é possível mensurar as oportunidades, os riscos e as patologias sociais, bem como seus desenvolvimentos errados [*Fehlentwicklungen*]. Entretanto, este método elaborado por Honneth é objeto de considerações negativas, baseadas em argumentos nos quais ele estaria

vinculado a um aspecto conservador da transformação social e assentado em uma suposição histórico-evolutiva que teria atingido seu ápice na sociedade contemporânea (Schaub, 2015). Por outro lado, Honneth teria abandonado a perspectiva da gramática moral dos conflitos sociais, originariamente expostas em “*Luta por reconhecimento*” (1992), recaindo em uma espécie de reformismo (Schaub, 2015; Freyenhagen, 2015;) ou mesmo em uma insuficiência na análise de uma normatividade pós-colonial (Allen, 2014). Considerando que a crítica imanente é uma forma de crítica social, que avalia tanto o comportamento empírico constitutivo de práticas sociais quanto a autocompreensão explícita dos sujeitos de uma determinada sociedade de acordo com padrões que são, em certo sentido, internos àquelas práticas em si e que visam a sua transformação (Stahl, 2013), o objetivo deste trabalho compreende analisar o método da reconstrução normativa como uma forma consistente de crítica da sociedade moderna à luz de uma aproximação entre a dimensão antropológica do reconhecimento de sua dimensão sócio-histórica, e na medida de uma concepção de progresso das relações de reconhecimento institucionalizadas na modernidade. Por conseguinte, pretende-se avaliar a força do método reconstrutivo de Honneth como modelo de crítica imanente frente às objeções levantadas acima, no escopo de uma efetiva superação de estruturas de dominação presentes na contemporaneidade.

Palavras-chave: Reconstrução. Método. Teoria Crítica. Axel Honneth.

Desobediência Civil: entre a balbúrdia e o direito a manifestação pacífica

Ana Paula Pereira (UFRGS)

No início do seu texto sobre Desobediência Civil, Hannah Arendt faz referência ao Simpósio da Associação do Foro da Cidade de Nova Iorque (1970), que celebrou o seu centenário com a seguinte questão: “A lei estará morta?”. Arendt percebe que a escolha do tema é apresentada como um certo grito de desespero. Ao qual ela diz não saber se é atribuído ao aumento da criminalidade nas ruas ou a percepção de que as tiranias modernas haviam minado toda a fé sincera na importância a fidelidade e obediência das leis, ainda destacando o que chamou de “ampla evidência de que campanhas habilmente organizadas de desobediência civil podem ser muito eficazes na obtenção de mudanças desejadas na lei”. É preciso salientar que Hannah Arendt escreve seu texto sobre a Desobediência Civil fazendo uma análise exclusivamente do contexto norte-americano no qual ela estava inserida naquele momento. A própria autora afasta a possibilidade de análise de fenômenos importantes para o conceito de desobediência civil como o famigerado maio de 1968 na França, organizado por movimentos estudantis e que visava inicialmente reformas educacionais e que acabou ganhando uma forte adesão por parte dos trabalhadores franceses que iniciaram uma onda de greves, que abalou o governo do presidente Charles De Gaulle. Diferente de Arendt, nesse texto nós não iremos nos deter no contexto dos Estados Unidos da década de 1960, mas sim utilizar o texto arendtiano para analisar o atual contexto político do Brasil e demonstrar o por que a desobediência civil é o artifício político mais democrático que nós possuímos enquanto povo. E que diferente do que pensa o senso comum, a desobediência civil não serve apenas para que o povo se insurja contra regimes políticos tirânicos, antes disso ela é o que a autora italiana Donatella Di Cesare chama de “o sal da democracia”.

Palavras-chave: Desobediência Civil. Hannah Arendt. Democracia

Da ação aos conselhos e a desobediência civil: uma leitura sobre a institucionalização do conceito de ação em Hannah Arendt

Gil Moraes Monti (UFRGS)

Hannah Arendt tem na experiência Totalitária o cerne de sua perspectiva política. A motivação de Arendt em resgatar o sentido da política se encontra na forma como o Totalitarismo colapsou as categorias políticas tradicionais por meio da organização burocráticas das massas e do terror. A argumentação de Arendt sobre o sentido da política é desenvolvida por meio das categorias de pluralidade e ação. Seja por meio do resgate da *pólis* ou enquanto crítica da Tradição, Arendt constantemente tem como horizonte de debate o conceito de ação mediando estas circunstâncias. Ela parte da suposição que a pluralidade humana é a base da ação e do discurso e que é por meio deles que os homens podem se distinguir no espaço público. Neste sentido deve existir um princípio de igualdade e distinção; igualdade enquanto um espaço que permita tal pluralidade se manter e de distinção com estes homens podendo se diferenciar em suas singularidades por meio da ação. Arendt frequentemente é classificada como uma autora que tratou da categoria da ação a partir de um viés prioritariamente performativo, e sua perspectiva de política como nostálgica, o que lhe rende muitas vezes uma caracterização de gregomaníaca. No sentido de que sua ideia de ação carecia de aspectos que buscassem a permanência ou manutenção do espaço político, sendo ressaltado apenas uma espécie de celebração da performatividade e uma exacerbação modelar da *pólis*. O objetivo desta apresentação é ao responder estas objeções indicar como o pensamento de Arendt está alinhado com as demandas de seu tempo. É frente ao crescimento dos governos totalitários e da alienação do mundo moderno que ela busca resgatar o sentido da política. Esta incursão pelo mundo antigo é a base para uma fundamentação iminentemente moderna para se refundar as instituições políticas, procurando caracterizar a ação por meio de uma ideia de institucionalização. A questão a qual se concentra a

argumentação é a da representação de um espaço permanente de liberdade que pressuponha a vida comunitária e o agir coletivo como fundamentos. Ao apresentar uma leitura que parte do referencial da *pólis* a intenção é indicar como esta análise é consoante ao seu diagnóstico do mundo moderno, a saber, a de se fazer uma genealogia crítica da tradição do pensamento político, investigando a experiência política a partir de sua origem, e assim compreender a modernidade a partir de distinções que se mostram indiscerníveis na contemporaneidade. A apresentação será desenvolvida a partir de dois eixos: um primeiro que apresenta a categoria de ação por intermédio de uma tensão estabelecida entre o modelo grego e romano, o que tem por objetivo justificar essa suposta performatividade, buscando assim demonstrar como já em *A Condição Humana* e se estendendo a sua obra *Introdução a Política* Arendt dá indícios de uma ação que poderia ser durável e permanente por meio das ideias de fundação e legislação. O segundo eixo é apresentado a partir de seus escritos em *Sobre a Revolução*, dentro do contexto das revoluções modernas. Arendt usa os exemplos dos conselhos e da desobediência civil, tendo como exemplo a revolução húngara de 1956, para apresentar elementos que possibilitem repensar as experiências políticas modernas em perspectiva aos modelos antigos. Estas duas perspectivas buscam por um lado clarificar a intenção de Arendt na sua incursão aos antigos, e por outro lado, compreender os fenômenos modernos à luz de aspectos políticos que se tornaram indistinguíveis. Esta abordagem não se restringe a classificar as revoluções como possibilidades de mudança, mas somente por meio desta revisita aos modelos antigos encontra elementos que possibilitem pensar na permanência destes espaços de liberdade, apresentando assim aspectos os quais permitem refundar os modelos políticos por meio de novas gramáticas, com uma ação que não seja somente manifestação da espontaneidade, mas que ao manter os espaços de liberdade institucionaliza a ação.

Palavra Chave: Ação. Política. Institucionalização.

É o "nivelamento por baixo" uma boa objeção ao igualitarismo?

Augusto Sperb Machado (UFRGS)

Suponha-se a tese igualitarista como aquela que sustenta que é intrinsecamente ruim que certas pessoas sejam menos favorecidas do que outras. Uma objeção imediatamente salta aos olhos. Essa consiste em dizer que igualitaristas, para serem coerentes, devem admitir uma implicação pouco plausível da tese que mantêm: a ideia de que um estado de coisas em que há uma simples diminuição dos benefícios das pessoas mais favorecidas, sem uma melhora correspondente da condição de ninguém, é intrinsecamente bom, pois um maior nível de igualdade se verifica em tal cenário. Segundo a objeção em exame – a que Derek Parfit dá o nome de “objeção do nivelamento por baixo” –, tal implicação é moralmente questionável e, portanto, deve-se ou abandonar, ou reformular a tese igualitarista. No presente trabalho, busco analisar a alternativa possível: defender que a objeção do nivelamento por baixo não coloca em perigo o igualitarismo. Para tanto, com base nos trabalhos de G. A. Cohen, Larry Temkin e Jonathan Wolff, procedo em quatro etapas. Primeiro, delimito o tipo específico de igualitarismo em questão. Segundo, analiso quais são as premissas da objeção do nivelamento por baixo. Terceiro, argumento que uma de suas premissas, o “princípio da pessoa afetada”, é demasiadamente forte, por conduzir a uma rejeição de qualquer consideração moral impessoal. Concluo, enfim, que a objeção do nivelamento por baixo não deve servir de razão para abandonar ou reformular a tese igualitarista atacada.

Palavras-chave: Igualitarismo. Objeção do nivelamento por baixo. Princípio da pessoa afetada.

Uma leitura do conceito de população na Filosofia do Direito de Hegel a partir da Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth

Marcelo Lucas Cesco (UFRGS)

Na esfera da Sociedade civil burguesa, Hegel, chama a atenção para o surgimento da “população”, que seria o resultado de um agrupamento de pessoas que não conseguiriam garantir por conta própria sua subsistência. Tais sujeitos estariam à margem da estrutura social, pois em certa medida não seriam participantes de nenhuma corporação e caberia, portanto, a sociedade civil um ordenamento deste quadro. Esse segundo passo que implica em visar certo tipo de ordenamento da população já pode ser lido como uma interpretação do texto hegeliano, contudo, ainda que se tome a “população” como resultado de exclusão social, se torna necessário diferenciar a que tipo de exclusão tais pessoas estariam acometidas. Uma possível chave de leitura para tal análise se encontra na obra *Luta por reconhecimento* (1992) de Axel Honneth, obra na qual o autor se propõe a construir uma gramática moral dos conflitos sociais. O objetivo central desta comunicação se concentra na defesa de que na aproximação dos dois referenciais teóricos se encontra uma possível via de emancipação do quadro da população, dado que na autorrelação prática defendida por Honneth a consolidação de se sentir reconhecido pode ser tomada como um passo além de uma redistribuição de renda. Para cumprir tal intento o texto a ser apresentado é dividido em três momentos, a saber: a) na explicitação conceitual da população; b) na proposta de diagnóstico de tempo defendida por Honneth; c) e na implicação que o reconhecimento intersubjetivo positivo pode resultar numa emancipação social.

Palavras-chave: Honneth. População. Hegel. Reconhecimento.

As implicações do crédito para o capital produtivo

Lutiero Cardoso Esswein (UFRGS)

No terceiro volume de *O Capital*, o filósofo e economista político Karl Marx analisou o sistema de crédito capitalista e sua origem histórica que se deu partir de problemas provenientes dos desdobramentos do capital produtivo. Todo capital que é empregado tendo em vista produzir um valor-excedente, uma mais-valia, é denominado por Marx de capital produtivo. O autor caracteriza o ciclo que este capital deve realizar da seguinte maneira: $D - M - D'$. Sendo $D =$ dinheiro, $M =$ mercadoria e $D' > D$. Esta fórmula se configura por dois momentos distintos: no primeiro, $D - M$, o capitalista - que é o agente que faz com que o ciclo do capital produtivo seja realizado - compra dois tipos de mercadorias que permitem que ele possa extrair mais-valia: meios de produção e força de trabalho. De posse dos meios de produção, e possuindo controle sobre a força de trabalho de um determinado número de trabalhadores, o capitalista industrial faz com que o processo de produção se realize, produzindo mercadorias de uma espécie particular. Após o período que corresponde ao processo de produção, o capitalista vai ao mercado vender as mercadorias produzidas por intermédio de seu capital, constituindo-se esta venda no segundo momento do ciclo do capital produtivo: $M - D'$. O dinheiro obtido com a venda das mercadorias possui um valor maior do que o dinheiro inicial com o qual o capitalista comprou os meios de produção e a força de trabalho, em razão de que: 1. os gastos do capitalista com meios de produção e força de trabalho são transferidos para o valor final das mercadorias produzidas; 2. o valor produzido pela força de trabalho é maior do que o valor gasto com a força de trabalho, de modo que esta diferença se constitui no lucro do capitalista industrial, também denominado de mais-valia ou mais-valor. A soma do tempo do ciclo de um capital com o tempo de produção nos dá o tempo de rotação de um capital. O movimento incessante de rotações que os diversos capitais sociais realizam produz sempre uma soma de valor-capital que não pode ser empregada imediatamente no processo produtivo: seja porque os capitalistas precisam

guardar uma parte do valor obtido com a venda das mercadorias para no futuro repor as máquinas que se desgastarão ao longo de muitas rotações de seus capitais; seja porque o valor referente à mais-valia apenas atinge uma quantia mínima para seu emprego no processo produtivo após muitas rotações de cada capital. Este valor-capital ocioso, que somente poderá ser empregado após muitas rotações de um mesmo capital, ficará entesourado: ou seja, ele deverá ser mantido fora do processo de produção. Disto se segue que boa parte do capital social - soma dos diversos capitais particulares - ficará retida, sem ser empregada para ampliar a quantidade de máquinas e trabalhadores alocados para gerar lucro para a classe capitalista, ou deixando de ser empregada para a criação e produção de novas máquinas mais produtivas. A solução histórica encontrada para este problema do capital foi o desenvolvimento do crédito capitalista: trata-se do surgimento de instituições financeiras – sobretudo bancos – para a concentração de muitos valores-capital ociosos que, concentrados pelas instituições financeiras em grandes massas de capital, puderam ser alocados, por meio de empréstimos, a uma parte dos capitalistas e, deste modo, passaram a ser empregados produtivamente. Sendo assim, com o aparecimento do crédito capitalista, diminuiu a massa do capital social ocioso, aumentando a massa de capital empregado produtivamente. Posto isto, pretendemos demonstrar as implicações do surgimento do crédito capitalista para a acumulação de capital, o fenômeno da concentração de capitais e para o desenvolvimento das forças produtivas no interior das relações capitalistas.

Palavras-chave: Capital produtivo. Crédito. Acumulação de capital. Concentração de capital.

Explicação e princípios normativos

Claiton Silva da Costa (PUCRS)

G.A. Cohen (2003, 2008) afirma que, se fatos justificam princípios normativos (diretivas gerais que dizem o que um agente deve ou não fazer), então princípios normativos adicionais explicam por que os fatos justificam os princípios iniciais. Se <Manter promessas ajuda as pessoas a perseguirem seus planos> (F) é razão para afirmar <Devemos manter nossas promessas> (P), então <Devemos ajudar as pessoas a perseguirem seus planos> (P1) explica por que F é razão para afirmar P. Essa é a Tese da Insensibilidade a Fatos (TIF). O primeiro movimento do presente trabalho é apresentar um contra-exemplo no qual o que explica por que o fato é razão para afirmar o princípio inicial é um princípio metafísico, e não normativo. A empresa de oferecer contra-exemplos à tese de Cohen, contudo, não é nova. Ronzoni e Valentini (2008) mostram um caso em que o princípio explanatório é metodológico, não normativo. No entanto, argumenta-se que esses contra-exemplos não são suficientes para refutar TIF, porque não são casos de acarretamento, enquanto as ilustrações de TIF o são. Assim, em vez de uma refutação, o que os contra-exemplos geram é um dilema: ou Cohen aceita a tese de que explicações têm a forma de acarretamento, ou TIF é falsa.

Palavras-chave: Meta-ética. Epistemologia moral. Princípios normativos

A noção de "utensílio" em Heidegger

Geder Paulo Friedrich Cominetti (UNIOESTE / IFPR)

O trabalho apresentará a noção de "utensílio" em Heidegger como tema – algumas traduções chamam "instrumento". O problema desenvolvido é o seguinte: a noção de "utensílio" se restringe a objetos da vida diária? O problema objetivo investigar a limitação dessa noção, uma vez que os exemplos em "Ser e tempo" possuem uma uniformidade de características, a saber, a vida diária. São exemplos dessa vida diária: martelo, prego, seta do carro, sol. No entanto, Heidegger não os aponta como taxativas. Nesse sentido, faz-se necessário investigar: esse rol seria exemplificativo? Se enquadrariam aí noções como "dúvida" ou "crença"? Em outras palavras: a "dúvida" pode se verificar como um "estar-à-mão"? O trabalho justifica-se pelo desenvolvimento de noções caras ao pensamento heideggeriano quando se tenta pensar temas comuns à história do pensamento ocidental. O ganho está em clarificar a aplicação dessa noção e, conseqüentemente, a aplicação do pensamento heideggeriano com maior propriedade em casos como os da *dasein* análise ou mesmo suas refutações à metafísica. Constitui parte de nossa pesquisa que procura a utilização do conceito de "utensílio" para a interpretação de outros sistemas filosóficos.

Palavras-chave: Heidegger. Utensílio ou instrumento. Estar-à-mão.

O Estado de Direito e o boicote ao viver bem

Clarisse Nunes (UFRGS)

Se quisermos unir a moral e a ética precisamos encontrar uma definição para o viver bem. Tal definição mostra-se controvertida, ficamos então, com a delimitação fornecida por Ronald Dworkin em “*Justice For Hedgehogs*” (2011). Nesta obra, o autor estabelece a observância a dois princípios como requisitos fundamentais para viver bem. O primeiro princípio é o do respeito próprio e o segundo o da autenticidade. Entende-se por respeito próprio a atitude de considerar a importância de viver bem. E por autenticidade a compreensão do viver bem como uma forma de vida certa para si próprio, que traz consigo a exigência pessoal de comprometimento com certos padrões de ideais balizares às nossas ações. Outros conceitos que estão relacionados a estes dois princípios apresentados são o de livre-arbítrio e liberdade. Pode-se dizer que alguém agiu com livre arbítrio quando foi capaz de deliberar livremente a respeito da sua ação, ou seja, de tomar uma decisão fruto de reflexão. Está certo que para alguns o arbítrio nunca é livre; é sempre causado por uma combinação de fatores fora do controle do agente. Parece-nos insustentável conceber a ideia de bem viver sem aceitar o livre-arbítrio como possível. A questão se aprofunda quando a esfera individual requer um espaço público para atuar, ou seja, quando o agente comprometido com o bem viver conforma suas ações às exigências ditadas pelo Estado de Direito. Eis o ponto de reflexão que aqui se apresenta: é possível concretizar o viver bem em uma sociedade onde está estabelecido um modelo de Estado de Direito? Jeremy Waldron, na ensaio “*The concept and the rule of law*” (2008), esclarece que o conceito de “*rule of law*” é um conceito “multifacetado”, e identifica no seu núcleo a ideia de restrições, impostas pelas normas públicas, às pessoas quanto às preferências pessoais. Neste contexto, é importante a previsibilidade e estabilidade das normas como padrões de conduta, uma vez que a liberdade individual é influenciada por elas. Jeremy Waldron, no artigo “*Why Law – Efficacy, Freedom, or Fidelity?*” (1994), relaciona, considerando também sobre os aspectos, o

Estado de Direito com o respeito à liberdade e propõe-se à reflexão acerca dos benefícios de ser fiel (de obedecer) à lei, uma vez que a lei representa uma forma de restrição. Neste artigo, Waldron analisa a argumentação apresentada por Lon Fuller (1969) a respeito da obediência dos denominados princípios internos da moralidade, no que se relaciona à adoção do Estado de Direito como um meio eleito para governar por intermédio de regras. São definidos como princípios internos da moralidade: “os princípios da generalidade, promulgação, prospectividade, clareza, não-contradição, praticabilidade, constância e congruência entre a ação oficial e a regra declarada”, os quais devem ser observados para que o estado alcance a fidelidade à lei por parte de seus governados. A questão que se quer especular é se este modelo de governar, definido como Estado de Direito, é um instrumento capaz de viabilizar a liberdade individual, ou em qual medida para a concretização da liberdade individual, impõe-se a ausência de fidelidade à lei. Adotando-se uma argumentação mais forte, em qual medida o Estado de Direito constitui-se como modelo apto a boicotar a liberdade individual.

Palavras-chave: Viver bem. Liberdade. Estado de Direito.

Mercadoria Animal: um olhar sobre o processo de esquecimento dos não-humanos

Alysson Augusto dos Santos Souza (PUCRS)

Defensores dos direitos dos animais têm buscado diferentes meios para repassar sua mensagem em defesa dos não-humanos, indo desde o ativismo prático à teorização filosófica. Dentre tais meios, o desvelamento do processo de exploração de animais tem sido um ponto de convergência entre teoria e prática: pelo lado do ativismo, a infiltração, registro e denúncia dos processos de produção realizados em fazendas animais tem sido uma tática geradora de polêmicas dado o alcance que tais imagens ganham com a internet; pelo lado da teorização intelectual, a ilustração de tais práticas a nível de recurso à analogia como argumento moral tem mostrado as mais variadas inconsistências entre o nosso discurso humanitário e o que temos realmente feito com esses animais. Sendo o desvelamento do processo de produção um ponto fulcral para a relevância da causa animal, este trabalho visa evidenciar o que há por trás da mercadoria carne, utilizando para tanto o conceito marxiano de “fetiche da mercadoria” e o relacionando aos fatos específicos da exploração animal por parte de seres humanos. O conceito ganha seu contraste na contemporaneidade por meio dos apontamentos singerianos quanto à indústria da carne, aproximando assim Peter Singer e Karl Marx. Trata-se de contrastar a preocupação singeriana para com os direitos dos animais à ilustração marxiana da mercadoria enquanto fetiche nos modos de produção animal. A exposição passa pelo entendimento marxiano quanto à mercadoria, observando suas categorias de valor, partindo para os processos produtivos associados à confecção da mercadoria para, por fim, compreender o conceito de fetiche enquanto uma obnubilação da consciência individual que distancia as relações de produção do consumo final, a fim de torná-lo mais tragável e despreocupado. Como reforço ao argumento, veremos também como a fetichização ganha respaldo social por meio de uma indústria cultural bastante ativa, preocupada em justificar tais práticas sociais, como tem ocorrido de

modo bastante explícito com o chamado '*road kill*' estadunidense, em que animais são atropelados em diversas rodovias e sua morte tem sido objeto de um mercado bastante lucrativo e promissor. A tese levantada é a de que a indústria da carne tem como um de seus fundamentos a fetichização da mercadoria carne, que parte de uma coisificação de sua cadeia produtiva a fim de distanciar o consumidor de qualquer preocupação eticamente pertinente à prática mercadológica.

Palavras-chave: Fetiche da mercadoria. Karl Marx. Peter Singer. Road Kill. Direitos dos Animais.

Natureza em L. Feuerbach: Liberdade e Autonomia

Antônio Adriano de Meneses Bittencourt (UFC)

Objetivamos nesse trabalho expor o pensamento de Ludwig Feuerbach (1804-1872) no que se refere à sua concepção de Natureza. Em Feuerbach, apesar da religião ser um dos assuntos que fez sua obra ganhar relevo, o tema da Natureza é imprescindível para que se compreenda integralmente sua filosofia, na medida em que advoga pela sensorialidade (*Sinnlichkeit*) contra a excessiva racionalidade moderna. Remontando a uma tradição grega onde a *Physike* engloba o homem em sua totalidade, e, desse modo, a finitude é tomada como único destino da essência humana, Feuerbach, tal como em Epicuro, imerso na ideia de uma existência limitada no tempo e no espaço, fronteiras inexoráveis para o homem, não antecipa, ao contrário do Materialista grego, qualquer descrição mecânico-material da Natureza, antes, põe fim às certezas mecanicistas em prol de uma concepção de Natureza enquanto inacessível ao pensamento, dialogando também contra a tradição moderna com vistas a expor as contradições quanto ao tema da Natureza tal como se desenvolve a partir do cartesianismo. Para Feuerbach, o ápice da filosofia especulativa moderna é Hegel. A ideia de Natureza enquanto um “Outro do espírito”, é oriunda do idealismo hegeliano ao apreender a natureza como um “puro outro” que deve, pois, ganhar sua expressão através do espírito. Bernard Burgeois (BURGEOIS, 2009) expõe de forma mais contundente essa assertiva, na medida em que, segundo ele, em Hegel, *“Ela (Natureza) é assim para ele (Espírito) sua noiva, sua prometida.[...]E, em sua relação, tanto para ela quanto para ele, trata-se no fundo de uma promoção dele, que é o absoluto em sua verdade”*. Ou seja, a Natureza existe para que o espírito possa se desenvolver através dos tempos, assim, nega-se a independência e liberdade da Natureza ante ao espírito. Nesse trabalho, “ligaremos” os pontos acima, a saber, a Natureza tal como a *Physike* grega dos materialistas antigos, ou como Feuerbach expõe, enquanto *fisiologia*, sendo o homem um ser de carência e finitude, e a Natureza enquanto um produto elaborado da razão filosófica que encontra sua crítica no testemunho dos sentidos. Tais tópicos são sobremaneira discutidos em duas obras em específico,

a saber, *Princípios da Filosofia do Futuro*, de 1843 e *Preleções Sobre a Essência da Religião*, de 1851.

Palavras-Chave: Feuerbach. Natureza. Filosofia Moderna.

O Sofista de Platão: um estudo sobre a alteridade

Wibison Menezes Silva (UFPR)

No diálogo *Sofista* de Platão, Sócrates cede o papel de protagonista para o misterioso personagem - o “Estrangeiro de Eléia”, que nos apresenta uma filosofia platônica da alteridade. O termo alteridade tem origem no grego *ἕτερος*, que significa “o outro”, “ser outro”, “colocar-se ou constituir-se como outro”. Sendo assim, entende-se alteridade como uma forma de constituir o *outro* pelo/no discurso. Platão, no *Sofista*, apresenta a alteridade como um dos cinco gêneros supremos, a saber: *o ser, o repouso, o movimento, o mesmo e o outro (alteridade)*. Dessa classificação estabelecida, ressalta-se a importância da categoria do *outro*, que é considerado como gênero fundante de todos os outros gêneros, por possuir uma natureza absolutamente singular. O princípio da alteridade está na dialética do “Estrangeiro de Eléia”, pois “Ele” é este ser de alteridade - o *não-ser*. Nessa perspectiva, assume o papel de “mestre”, devida à exigência do jogo dialético-socrático, porém, o Estrangeiro é o próprio “aprendiz”. Desta forma, a alteridade se constitui a partir dele, e através de seu discurso transforma o ser de seus interlocutores. Com isso, o objetivo desse estudo foi conceituar alteridade na filosofia de Platão, em especial na obra o *Sofista*, pois acredita-se na possibilidade de que Platão, ao longo, de seu trajeto e escrita acadêmica, traz uma concepção filosófica da alteridade, que diante de suas discussões com seus interlocutores *o constituir o outro* por meio do discurso se fazia presente. Tendo em vista, a aplicação do domínio como potência de comunicação e de ligação na concepção de um novo *ser*, com base na relação entre as Formas e o *não-ser* como alteridade. Portanto, com este estudo, espera-se, também, contribuir para as reflexões acerca da alteridade, transcendendo o período histórico-cultural platônico para a contemporaneidade, contribuindo assim para o avanço do conhecimento técnico-científico na área da História da Filosofia.

Palavras-chave: História da Filosofia. Platão. *Sofista*. Alteridade. Discurso.

O caráter imprescindível do juízo reflexionante para pensar a filosofia como sistema

Indi Nara Corrêa Fernandes Colem (UnB)

Em 1790 foi publicada a *Crítica da faculdade do juízo*, a última obra que compõe a filosofia crítica de Kant. Nas duas introduções escritas para ela, que serão o nosso objeto de análise, Kant pretende, primordialmente, justificar e fundamentar a necessidade de uma terceira crítica para que se possa pensar a Filosofia como sistema. Diante disso, podemos afirmar que em sua primeira e segunda crítica, o autor objetivou estabelecer, respectivamente, os domínios de uma filosofia da natureza e os domínios de uma filosofia da liberdade. Para esta comunicação, portanto, investigaremos a terceira crítica como a obra capaz de uma mediação entre a filosofia da natureza e a filosofia da liberdade, pois, para o filósofo, a mediação é fundamentalmente necessária para admitir, assertivamente, a filosofia como o “sistema do conhecimento racional por conceitos” (KANT, 1983). Tendo em vista essa primeira questão, é importante apontar que Kant não pretende com a *CFJ* fundar uma terceira parte necessária à filosofia, que, para ele, se ostenta como bipartida, ou seja, constitui-se a partir do domínio teórico, firmado na legalidade determinista prescrita pelo entendimento à natureza, e, igualmente, do domínio prático, firmado na legalidade suprasensível estabelecida pela liberdade enquanto autonomia da razão pura prática. O juízo, apreendido na terceira crítica, é o elemento necessário para uma mediação entre a filosofia teórica e a filosofia prática, ou seja, ele é capaz de transitar pelos dois domínios. Mesmo sendo uma faculdade do conhecimento, o juízo não possui autonomia. O juízo (na sua forma mais geral como faculdade de julgamento representado pelo juízo reflexionante), portanto, é, em linhas gerais, “uma faculdade de meramente subsumir sob conceitos dados, de outra procedência” (KANT, 1983) e, diferentemente do entendimento e da razão, não possui um universal dado. Ainda, para conceber a filosofia como sistema é importante levar em consideração que a *CFJ* aponta para uma permissibilidade de se pensar como se a natureza ela própria já

possuísse uma organização, já possuísse uma finalidade intrínseca às suas formas, embora a crítica sempre tenha de nos manter alerta acerca do caráter heurístico e regulativo desse recurso. Para o nosso trabalho, essa questão é primordial, pois a tese que queremos sustentar percorre não apenas a possibilidade de pensar a natureza a partir de princípios teleológicos, mas, também, pensar que os princípios oriundos do juízo reflexionante são necessário para a formação dos conceitos com os quais conhecemos a natureza regida por leis mecânicas. Por conseguinte, o filósofo de Königsberg além de apresentar, a partir das suas duas introduções à *CFJ*, os princípios que norteiam a possibilidade de se pensar a filosofia como sistema, está, igualmente, retomando a discussão acerca da validade de uma consideração da natureza como um organismo, a partir da sua finalidade, e não somente visando a perspectiva de uma causalidade mecânica. Neste trabalho, pretendemos nos valer desses dois pontos de discussão que, embora possam até parecer constituir um aspecto mais secundário se olharmos pelo ponto de vista do rol completo de temas discutidos pela *CFJ*, fazem-se de fundamental relevância para a compreensão das suas duas introduções e para a história da filosofia em geral. À vista disso, o presente trabalho tem por objetivo central pensar a noção kantiana de juízo reflexionante como princípio necessário para a possibilidade da filosofia como sistema. Para tanto, investigarei, primeiro, se a hipótese de Kant acerca do juízo, como a faculdade de mediação entre a filosofia teórica e a filosofia prática, suscitou uma interpretação com vistas à organicidade da natureza. Ou seja, investigar se ainda é pertinente analisar a natureza de acordo com o seu fim (como sistema) e não apenas fundamentada pela sua causalidade mecânica (como agregado). Confrontarei, em seguida, o sentido de juízo reflexionante – como expoente de uma interpretação teleológica – e o sentido de juízo determinante –, representado a partir de uma leitura mecanicista da natureza –, com o propósito de entender se o primeiro é imprescindível para a própria factibilidade do segundo.

Palavras-chave: Kant. Juízo reflexionante. Juízo determinante. Teleologia. Mecanicismo.

Boa vida e fortuna

Thaiani Wagner (UFRGS)

A boa vida para Aristóteles é a vida de um animal racional que exerce de forma excelente as atividades de suas potencialidades enquanto isto que ele é, animal e racional. É longo o debate sobre quais são exatamente essas atividades virtuosas que constituem o ser humano como ser humano. A pergunta geral, colocada de maneira coloquial, é simples: quais são as coisas que fazem a vida digna de ser vivida? Quais são as virtudes – se, como pontua Aristóteles, houver mais de uma (EN 1098a17-19) – e as atividades em acordo com essas virtudes que pertencem à uma vida eudaimon? Para um grupo de comentadores, a boa vida é identificada com a contemplação, a atividade da excelência teórica. Para outro, o florescimento humano é mais abrangente e estima não apenas a virtude intelectual da parte estritamente racional da alma, mas também as excelências de caráter (e, portanto, um grupo variado de bens que dizem respeito tanto à parte racional prática da alma, quanto à parte desiderativa). Levando em consideração a abrangência do corpus aristotélico e o enfoque ético que visa mostrar o ser humano como um animal racional (isto é, como um ser que possui a racionalidade como seu traço distintivo, mas que é, antes de qualquer coisa, um ser movente e ativo como todos aqueles que pertencem ao reino animal), prefiro compreender a eudaimonia como a compreendem os comentadores do segundo grupo. Acredito que se não é impossível, é ao menos muito pouco proveitoso defender uma concepção de florescimento humano que não dá a devida atenção aos inúmeros componentes distintos que fazem parte de uma vida no mundo, uma vida que pertence não a seres divinos, mas a seres corporais, sociais, suscetíveis às paixões e incluídos numa cultura, seres que são necessariamente afetados pelo mundo e limitados pelo seu domínio. Viver bem, portanto, precisa ter alguma relação mais fundamental com as coisas mundanas: as relações de amizade e de amor, um caráter bem formado onde desejo e razão trabalham juntos, uma condição financeira favorável, um corpo saudável, etc, são bens e atividades que compõe uma vida que vale a pena ser

vivida. Ao defender uma concepção de eudaimonia que leva em consideração não apenas a racionalidade do sujeito, mas também suas partes mais mundanas, como as paixões e os desejos, e a sua necessária relação com esse mundo e com os phainomena, nos deparamos com um disputado problema: a relação dessa boa vida com a tykhé. Como acomodar satisfatoriamente a fortuna em uma vida que almeja ser auto suficiente e, em certa medida, regrada pela razão, mas que sofre as influências do mundo e da natureza? Como aceitar essa necessária passividade e vulnerabilidade que temos enquanto animais e, mesmo, assim, buscarmos a eudaimonia? No presente trabalho, tentarei expor como Aristóteles buscou resolver o aparente problema e compatibilizar a boa vida com as intempéries, os imprevistos e os acontecimentos que não dependem de nós para se realizarem.

Palavras-chave: Aristóteles. Ética. Filosofia Antiga.

A análise de termos éticos empreendida por Schopenhauer

Alexandre Teles (PMPoA)

Em *Sobre o Fundamento da Moral* Schopenhauer reconstrói e critica a posição Kantiana madura em relação ao fundamento da moralidade, mais especificamente, as posições de Kant que aparecem na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* e na *Crítica da Razão Prática*. Schopenhauer considera como meritória a tentativa de Kant de retirar do domínio da Ética o que ele chama de “*eudaimonismo*”, tese que ele entende como uma falha da tradição anterior por vincular a ação moral e a felicidade humana. No entanto, ao cabo, Schopenhauer toma como incoerente o que seria a empreitada kantiana de banir o *eudaimonismo* da Ética, pois, na *Crítica da Razão Prática*, Kant se compromete com o que seria uma garantia divina de felicidade em uma vida futura ao agente moral, através dos postulados da Razão. A despeito dessa crítica dirigida ao conjunto da obra de Kant, há uma crítica mais restrita direcionada ao modo como se articulam os conceitos de autonomia, liberdade, dever absoluto e lei incondicionada. Seria justamente através do conceito de autonomia e liberdade que Kant estaria a dissociar o conceito de felicidade da moralidade, mas Schopenhauer aponta problemas de fundo nos conceitos de dever e lei com os quais Kant opera traça suas distinções que envolvem os conceitos supracitados. Os problemas encontrados por Schopenhauer nesses conceitos são resultado de uma análise linguística das palavras “dever” e “lei”. A análise dessas palavras, ao cabo, é o que justifica Schopenhauer a tomar como contraditórios os conceitos através dos quais Kant fundamenta a moralidade. Em resumo, Schopenhauer defende que é contraditório conceber uma lei que não tenha nenhum condicionante ou mesmo um dever que seja absoluto: toda lei necessariamente pressupõe um sistema punitivo e todo dever pressupõe algum direito em contrapartida.

Palavras-chave: Kant. Schopenhauer. Significado dos termos éticos.

O trabalho alienado e a identidade do homem na sociedade capitalista

Francisco Alvarenga Junnior Neto (FAJE)

Marx, como leitor de uma época, constata, delinea, sublinha e aponta as faces existentes no fenômeno social por excelência: a vida humana em sociedade. Como qualquer outro escritor ou filósofo, ele coloca de forma organizada e sistemática a vida cotidiana. O que o diferirá dos demais que pensaram a vida e a documentaram, é que ele o fez de forma a retornar à vida, ao mundo sensível, a importância fundamental deste que outrora fora negado e relegado ao esquecimento. Este texto buscará compreender como é gerida a identidade do trabalhador na sociedade capitalista, a qual, desde sua fundação, foi organizada e tomou forma tendo em vista um objetivo: satisfazer as suas necessidades materiais, o lucro, a criação de capital. Há de se pontuar, entretanto, que nesta lógica mercadológica tornada ethos ocorre um esquecimento do humano. A produção de bens e riquezas, que tem como meta o constante aumento e acumulação dessa produção, deixa de lado o desenvolvimento do ser humano enquanto tal, enquanto coisa em si. Esse deixar de lado o humano se justifica à medida que o ser humano passa a ser interessante somente como instrumento e força de trabalho. Partindo deste ponto, Marx pretendeu, em sua obra, mostrar o desenvolvimento do capitalismo enquanto fundamento de uma ética, bem como apontar as consequências de tal fenômeno, dado que a partir do desenvolvimento da sociedade do capital a relação entre indivíduos passou a ser fundada sobre a égide do outro enquanto mercadoria, possuidor de um preço, mas não de um valor. Desta feita, surge a necessidade de discussão sobre qual é o papel e a identidade do homem dentro da sociedade gerida e guiada pelo interesse do capital. Para tal nos utilizaremos do primeiro livro de *“O Capital”*, e dos *“Manuscritos Econômico-filosóficos”*, de Marx.

Palavras-chave: Marx. Força de Trabalho. Ser humano. Sociedade capitalista.

O que significa liberdade para Sartre?

Jéssica Hilgert (UFRGS)

Apesar de ser um filósofo reconhecido por seus estudos sobre a liberdade humana, Sartre é comumente não compreendido na totalidade de seu pensamento acerca deste tema. Com isso em mente, o trabalho tem por objetivo esclarecer o que significa liberdade para o autor, retomando os passos argumentativos que lhe fundamentam. Para tanto, é inescapável passar por alguns conceitos principais: (a) o de consciência, (b) o de intencionalidade e (c) o de negação, os quais levam a uma aproximação da ontologia sartriana, permitindo então abordar diretamente a ação (d), que é o conceito principal para entender o significado de liberdade. A ação, por sua vez, levará à discussão de (e) dois tipos distintos de motivações, os *motifs*, que são dados objetivos, e os *mobiles*, que são de caráter subjetivo, e junto deles (f) o conceito de fim e o de projeto fundamental. Ao compreendermos que a ação é intencional, ou seja, que ela apenas pode dirigir-se para o futuro, pondo um objeto que ainda não existe – e, portanto, que é uma negação –, poderemos entender que o ser (em si), o passado, o dado jamais serão suficientes para determinar alguma ação, de nenhuma maneira. Por outro lado, é imprescindível falar também da facticidade, que consiste em todas as coisas que estão dadas no mundo, sobre as quais não temos nenhum poder de determinação anterior. Isto significa que, para Sartre, a liberdade não se trata em agir em um mundo sem limitações ou obstáculos, mas que é justamente *por causa deles* que somos livres. Não há ação sem obstáculo, fora da facticidade, fora de um mundo já estabelecido: o conceito de liberdade para Sartre não é um conceito de liberdade negativa. Trata-se, diferentemente disso, de uma concepção peculiar, que pode ser resumida na de liberdade como rompimento do dado, como negação e transformação de um estado de coisas estabelecido. Assim, a apresentação será dividida em duas partes, a primeira dedicando-se a esclarecimentos conceituais da teoria sartriana, e a segunda aos desdobramentos no que tange à ação e, com ela, à liberdade. Com efeito, ação

e liberdade para o filósofo não se distinguem, somos livres agindo, e agimos porque somos livres. É nesse sentido também que o autor poderá dizer que o homem faz-se ser quem ele é através de sua ação, que ele é agindo, ou, em outras palavras, que para o homem ser é *fazer-se ser*. A conhecida frase de que no homem a existência precede a essência pode ser assim também compreendida, o que mostra a centralidade do conceito de liberdade no pensamento sartriano, seja nas implicações morais ou políticas, das quais não trataremos diretamente, seja em sua ontologia. Por fim, cabe mencionar que o trabalho dedica-se especificamente à obra *O ser e o nada*, e pretende explicar o conceito de liberdade dentro do quadro ontológico que se encontra nela exposto.

Palavras-chave: Consciência. Intencionalidade. Negação. Ação. Liberdade.

A eudaimonia e o prazer na *Ética Nicomaqueia*

Guilherme Galvão de Figueiredo (UFRGS)

No primeiro livro da *Ética Nicomaqueia*, quando Aristóteles discute o que seria a *eudaimonia*, identificando-a com algum modo de vida que buscamos, um dos primeiros passos para sua explicação é rejeitar três tipos de vida: a vida voltada aos prazeres, a vida política e a vida contemplativa (EN I 5 1095b 17). Contudo, ao analisar o que é comumente dito sobre a *eudaimonia*, Aristóteles mostra que ela está relacionada com o prazer (EN I 8 1099a 08-12). Logo, salta aos olhos um problema que merece atenção: por que a vida de prazeres é rejeitada em um primeiro momento e logo a seguir a vida feliz é vista como uma vida prazerosa? O que à primeira vista parece uma contradição pode ser entendido da seguinte forma: o prazer envolvido na vida que é rejeitada por Aristóteles no cap. 5 é diferente do prazer que deve estar envolvido na *eudaimonia*. O prazer referido no cap. 5 e rejeitado por Aristóteles está claramente relacionado ao corpo (comida, bebida e sexo) (EN I 5 1095b 19-21). Em contrapartida, o prazer envolvido na *eudaimonia* começa a ser delimitado no cap. 8, quando Aristóteles parece falar em dois tipos de prazeres: o das coisas que são prazerosas por natureza e das coisas que não são prazerosas por natureza. Os amantes do que é nobre teriam prazer em suas ações porque os atos virtuosos seriam atividades prazerosas por natureza, não precisando de prazeres externos a essas atividades para complementarem suas vidas (EN I 8 1099a 12-16). Assim, a vida do agente virtuoso é vista como prazerosa por si mesma, não necessitando de prazeres além das atividades que a torna virtuosa. Assim, propomos que tentar responder por que Aristóteles rejeita uma vida de prazeres e depois relaciona a *eudaimonia* com o prazer implica entender a existência de diferentes tipos de prazeres: os que são agradáveis por natureza – vistos como atividades ou que acompanham as atividades – e, ainda, delimitar uma diferença entre eles e os prazeres corporais – que não seriam vistos como atividades –, algo ele explora melhor ao final de sua obra.

Palavras-chave: Aristóteles. Ética. Eudaimonia. Prazer.